



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

Nº 6573



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 991 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

MILTON NERIS DE SANTANA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 18 a 23 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.015 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 3 de maio de 2024:

- MARCELO SILVA COSTA, matrícula 1022806-1, Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-1;
- TEÓCRITO BATISTA DE MELO, matrícula 951046-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.016 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo a Lisboa, Portugal, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa - Governança Digital, no período de 25 a 29 de junho de 2024, com ônus pelo Estado:

- KLÉDSON DE MOURA LIMA, Procurador-Geral do Estado;
- MARCOS MARTINS CAMILO, Chefe de Gabinete do Governador;
- KARYNNE SOTERO CAMPOS, Secretária Extraordinária de Participações Sociais;
- EDILCINEY LOPES PEREIRA, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.
- ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA, 1º Sargento, lotado na Casa Militar;
- JUCÉLIA GOMES SOBRINHO, Cabo, lotada na Casa Militar;
- RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, Diretora de Jornalismo da Secretaria da Comunicação;
- ROGÉRIO FRANÇA BORGES, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	28
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA MULHER	31
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TURISMO	53
AGETO	56
ATS	57
DETRAN	57
FOMENTO	59
IGEPREV	59
ITERTINS	64
JUCETINS	65
NATURATINS	65
RURALTINS	73
TOCANTINS PARCERIAS	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 765 - DISP, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional - FCSP-1 o servidor TEÓCRITO BATISTADE MELO, matrícula 951046-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA/OUVIDORIA/CAMIL Nº 001,  
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no incisos II e IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto Federal nº 7.724/2012 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo;

CONSIDERANDO o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 56/2022/GABSEC, que trata da indicação de servidores para integrarem o Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 02 de abril de 2024, a servidora abaixo relacionada, do Comitê Interno Intersetorial da Casa Militar - CAMIL, mencionada na Portaria GAF/CAMIL nº 015, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6397, a saber:

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	3º SGT QPPM	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES	11207159-1

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 2024, os servidores abaixo relacionados, do Comitê Interno Intersetorial da Casa Militar - CAMIL, mencionados na Portaria GAF/CAMIL nº 015, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6397, a saber:

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860-1
2	1º TEN QOA	TATIANA PEREIRA CERQUEIRA LOPES	935806-2



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 07 de maio de 2024, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial de Caráter Permanente da CAMIL, a saber:

Ord.	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
1	CEL QOPM	DENISE MARCELA G. E SILVA GOMES	48681-1
2	TEN CEL QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777-1
3	MAJ QOPM	MARCUS VINICIUS COELHO CARMO	82949-1
4	2º TEN QOA	JULIANA PEREIRA GUILHERME	38845-1
5	3º SGT QPPM	JÚLIO CESAR B. MOREIRA JUNIOR	11208392-1

Art. 4º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - proceder o mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito da Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI

II - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

III - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

IV - manter a aba de Informações classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

V - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

VI - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo;

VII - cumprir as demais atribuições correlacionadas às legislações vigentes que tratam sobre tema em pauta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral - BG e remeta-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Wander Araújo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 149/2024/DGP, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento datado de 9 de maio de 2024, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o AL SD QPBM JEEYÇON DA SILVA CARDOSO - matr. 11957646/1, a partir de 12 de maio de 2024, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 153/2024/DGP, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Convoca candidato para apresentar a documentação exigida para futura posse e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e,

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

**RESOLVE**

Art. 1º CONVOCAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 005235-70.2023.8.27.2731/TO o candidato Cristiano Santos Oliveira, para apresentar os documentos exigidos no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º CONVOCAR, em decorrência de cumprimento provisório de sentença nº 0017893-98.2024.8.27.2729/TO, proferido na Apelação nº 0002459-40.2022.8.27.2729/TJTO, o candidato Nomeriano Bezerra de Castro Neto para apresentar os documentos exigidos no art. 3º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS - 03, Palmas-TO, CEP: 77.015-078, no dia 21 de maio de 2024, para a formalização dos processos para fins da futura inclusão e posse nos quadros da Corporação:

Art. 3º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para os candidatos, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil - S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.ins.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Comum Estadual;

b) da Justiça Militar Estadual;

c) da Justiça Federal;

d) da Justiça Eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 4º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMTO no e-mail: [recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br](mailto:recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 005/2024/ SIP/DGP.**

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 1470/2024/GABSEC/SEDUC, SGD 2024/27009/087828, datado de 07 de maio de 2024, que solicitou convocação de militares da reserva remunerada para atuarem nas Unidades de Ensino.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 1º TEN PM RR RG 02.XXX/1 VANDA MARIAALVES PINTO, para os atos necessários à admissão especial de militar da reserva remunerada, a comparecer às 08h00 do dia 21/05/2024 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/n, - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.001-910 para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão na Gerência da Educação Cívico-Militar.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria de Educação e Cultura.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 027/2024-DAL/PMTO.**

Revoga portaria e designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando o Ofício nº 112/2024 - DAL - TRANSPORTES, SGD nº: 2024/09039/041023, datado de 09 de maio de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 021/2023 - DAL/PMTO (SGD: 2023/09039/021066), datada de 10 de março de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 033/2022 tendo por objeto o uso de sistema e fornecimento de energia elétrica para atender a demanda das unidades policiais militares em todo o Estado do Tocantins, celebrado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, conforme processo nº 2022/09030/000641.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato

Posto	Nome	RG	Matrícula	Função
MAJ QOPM	ELIZEU PEREIRA GOMES	05.XXX/1	1069519	Fiscal titular
MAJ QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	06.XXX/1	1151924	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar a sede do Comando Regional de Policiamento - 1ª Região - CRP-1 (central), e tendo em vista a comprovação da exclusividade;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2024/09030/000271, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do senhor: Ademar Brustoloni, inscrito no RG xxxx.149 expedido pela SSP-TO, CPF nº xxx.xxx.649-34, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000271.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 824/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GEANE JOSÉ DA SILVEIRA, número funcional 11917679/1, CPF nº XXX. XXX.551-66, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 09 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/012806.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 825/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

EVANILSON LIMA DE SOUSA, número funcional 1072447/2, CPF nº XXX.XXX.213-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 13 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/009074.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 826/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

EDUARDO SOUSA DOS SANTOS, número funcional 11926058/1, CPF nº XXX.XXX.633-29, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 09 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/012679.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 827/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

EDSON SILVA LIMA, número funcional 11915366/1, CPF nº XXX.XXX.681-30, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/008714.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 840/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 27/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/036469), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "antecipação de tutela" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001787- 82.2024.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/001134.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 42/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 48/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Parecer Técnico nº 107/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 177/2024/SCE exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA CNPJ: 20.239.799/0001-80 para a realização do TRATAMENTO MÉTODO ABA COM ABORDAGEM NATURALISTA PELA METODOLOGIA DENVER e TUTOR INDIVIDUALIZADO EM SALA perfazendo o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e da empresa P P S LTDA CNPJ: 46.071.156/0001-64 para a realização do TRATAMENTO FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADO MOTORA (PROMPT), TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA e NUTRICIONISTA, perfazendo o valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 841/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 30 do no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA em favor de beneficiário com sinais indicativos de Transtorno do Espectro Autista - TEA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 4/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/015927), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "Tutela Provisória de Urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000203-23.2024.8.27.2740, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/000700.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 27/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 41/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Parecer Técnico nº 85/2024/SUGACI-CGE da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 171/2024/SCE exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do P P S LTDA, CNPJ: 46.071.156/0001-64, para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA perfazendo o valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta cinco mil e seiscentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 844/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
262	687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	01/09/2014	01/09/2014	PROGRESSAO HORIZONTAL	F	G

- Portaria nº 772/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28/06/2022:

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	02/12/2016	01/01/2017	PROGRESSAO VERTICAL	10-III-G	10-IV-G
687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	02/12/2018	01/01/2019	PROGRESSAO HORIZONTAL	10-IV-G	10-IV-H

- Portaria nº 443/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	25/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	10-IV-H	10-V-H

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	25/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	10-V-H	10-V-I

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA, Número Funcional 687495/6, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.561-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-F	-	-	IV-F	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	IV-F	-	-	IV-G	01/09/2014	01/09/2015
VERTICAL	IV-G	-	-	V-G	02/12/2016	01/01/2017
HORIZONTAL	V-G	-	-	V-H	02/12/2016	01/01/2019
VERTICAL	V-H	VII-J	-	VIII-J	02/12/2020	01/01/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 845/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
965082	5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSÃO HORIZ	07-I-H	07-I-I

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
965082	5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZ	07-II-H	07-II-J

- Portaria nº 344/2024/GASEC, de 06/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6527, de 08/03/2024:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
965082	5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	01/01/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	I-I	II-I
965082	5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-I	II-J

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR, Número Funcional 965082/5, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.601-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-H	-	III-H	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-H	-	III-I	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-I	-	IV-I	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-I	-	IV-J	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 846/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021867-52.2023.8.27.2706, impetrado em 19/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ROMILDO NASCIMENTO SANTOS, Número Funcional 11653973/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.423-86, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	19/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 847/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020023-95.2023.8.27.2729, impetrado em 25/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
331	11579978	1	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	04/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3ª-B	01-2ª-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA, Número Funcional 11579978/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.513-15, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	06/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 848/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019513-54.2023.8.27.2706, impetrado em 18/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA, Número Funcional 1150933/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.881-25, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	06/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 849/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0026696-07.2023.8.27.2729, impetrado em 09/07/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
114	11577789	1	DANUBIA OLIVEIRA REIS	03/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3ª-B	01-2ª-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública, DANUBIA OLIVEIRA REIS, Número Funcional 11577789/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.703-80, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	06/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 852/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
150/2024	2023/23000/001996	Lago Center Empreendimentos Imobiliários S/A	Locação de imóvel comercial, localizado nas dependências do Shopping Lago Center Empreendimentos Imobiliários S/A, Sala Comercial Luc 46, com 1.139,54 m² de área útil, situado na Rua Paulino Pereira, nº 1370, na Zona da Oria do Lado - ZOL, em Araguaína - TO, visando o uso institucional para abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO - Araguaína/TO
Fiscal do Contrato		Titular:	Edivaldo Barbosa de Souza - Matrícula nº: 687460
		Suplente:	Sérgio Zeno Granetto - Matrícula nº: 1017543
Gestor do Contrato		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Matrícula nº: 11841575	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;



III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 856/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO À PORTARIA Nº 856/2024/GASEC, de 16 de maio de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11577959	1	FLAVIA SILVA FERNANDES	30/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
02	472004	1	MARCO ANTONIO RIBEIRO NARDES	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	XII-K	XIII-L
03	11180412	1	ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHAES CASTRO	24/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
04	908554	1	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	X-K	X-L
05	819181	2	LEONARDO ANDRADE LEAL	24/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
06	967753	1	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
07	680786	3	WANJA NOBREGA CAVALCANTE GONCALVES	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L
08	923452	5	MARIA DA PENHA DA SILVA	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
09	1079557	1	AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	11/02/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
10	271709	2	HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-L	V-L

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1096/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/46078, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11790601/1	XXX.XXX.111-82	CAMILA LUSTOSA NOLETO COSTA	ASSISTENTE III	2022/23000/003135	14/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1097/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1552/2022/SEDUC, de 10 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1123980/2	XXX.XXX.361-61	LUCIANA MENDONÇA DA SILVA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003149	10/06/2022
02	75886/7	XXX.XXX.801-07	MARIANA ROSA DE ARAUJO MARTINS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003148	10/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1099/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1573/2022/GABSEC/SEDUC, de 14 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663100/6	XXX.XXX.271-15	BENEVALDO NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003170	01/06/2022
02	1259709/6	XXX.XXX.371-49	CARLOS AURELIO MARINHO	AUXILIAR I	2022/23000/003173	01/06/2022
03	11799455/1	XXX.XXX.601-93	EMANUELA MACEDO ARANTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003172	02/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1104/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/025887, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11693231/2	XXX.XXX.091-34	EVA SILVA ALENCAR	AUXILIAR II	2022/23000/003151	30/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1107/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/48060, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11483385/5	XXX.XXX.861-70	BIANCA MECEJANA RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003271	23/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1108/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/065556, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11587946/4	XXX.XXX.741-91	AELZILENE MARQUES REIS SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003280	20/06/2022
02	969695/9	XXX.XXX.521-15	ANA PAULA PEREIRA ROCHA SOARES	ASSISTENTE II	2022/23000/003281	20/06/2022
03	11757914/2	XXX.XXX.331-07	MARIA EDUARDA GOMES DE LACERDA	ASSISTENTE II	2022/23000/003282	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 72/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Adria Kimie Zensque Falchione, número funcional 830760/1, CPF nº XXX.XXX.841-91, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 18 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000686.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 299/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/83019/001772, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11886676/1	XXX.XXX.092-00	LORAYNE FERREIRA DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002367	13/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 300/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/031037, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723963/2	XXX.XXX.461-98	FELIPE MACHADO MARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002305	02/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 301/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2596/2024/SES/GASEC, de 22 de abril de 2024, SGD nº 2024/30559/100942, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	354536/2	XXX.XXX.263-91	CARLOS ALBERTO ROCHA MACEDO	ENFERMEIRO	2024/23000/002117	01/03/2023
02	11790288/1	XXX.XXX.911-56	EDILENE LIMA DE BESSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002121	01/10/2022
03	11189070/4	XXX.XXX.301-10	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	2024/23000/002122	01/09/2022
04	11651768/2	XXX.XXX.321-05	ELISANGELA MARTINS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002123	01/08/2022

05	11711469/4	XXX.XXX.031-03	ELLEN FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002124	01/03/2023
06	11595060/3	XXX.XXX.211-35	JULEIGLEICE FERREIRA MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002125	01/10/2022
07	11718250/1	XXX.XXX.501-18	LUISA LIDIA RODRIGUES FERRAZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002126	01/04/2022
08	11645784/3	XXX.XXX.671-59	MALLANY LURYA DOS SANTOS MIRANDA	ENFERMEIRO	2024/23000/002128	01/03/2022
09	1290908/5	XXX.XXX.661-53	MARIA REGINA ROCHA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002129	01/05/2022
10	11763949/1	XXX.XXX.981-05	PATRICIA VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002130	01/07/2022
11	11717378/4	XXX.XXX.491-97	RELRYSON VASCONCELOS LEITE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002131	01/09/2022
12	11635312/3	XXX.XXX.152-53	ROSELENA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002132	01/02/2023
13	11812419/1	XXX.XXX.311-85	TACIA REBECA DE ARAUJO FERREIRA LOPES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002133	01/09/2022
14	11787031/1	XXX.XXX.241-20	USSULA RITA PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002134	01/08/2022
15	11749539/1	XXX.XXX.391-26	WAKSON FERREIRA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002135	01/03/2022
16	11811234/1	XXX.XXX.501-44	WESLEY BARBOSA CARNEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002136	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 302/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/006150, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11792574/2	XXX.XXX.341-64	GISELE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002337	07/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 303/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais relacionadas abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11693495/3	DHIELE HELENA DA SILVA	ANALISTA II	2024/23000/002341	20/04/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11586770/4	LUCIMEIRE MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002340	23/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11211237/3	JUCIARA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003002	13/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1222430/5	MARIA VANDA ALVES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	2024/23000/002371	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11835915/1	MIKAELLA OLIVEIRA AMARAL	ASSISTENTE IV	2024/23000/002366	03/05/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 304/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1228943/8	DEUZELANIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE II	2024/23000/002370	07/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11845511/1	LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	ASSISTENTE III	2024/23000/002360	06/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11810424/2	LUIZA EDUARDA MACEDO NOLETO	PSICÓLOGO	2024/23000/002285	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11555513/5	MARIA DOS REMEDIOS SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/002282	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1125052/6	MAYANA ABREU BARBIERI	ANALISTA III	2024/23000/002362	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11863005/1	OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA III	2024/23000/002076	27/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11544708/4	TULIO FELIPE NORONHA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002365	06/05/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11904186/1	RAFAEL MACEDO DIAS	ANALISTA I	2024/23000/002330	30/04/2024	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 305/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1267515/6	ALEXANDRA GOMES DA MOTA COSTA	ASSISTENTE III	2024/23000/001976	08/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11859466/2	BRUNO WATILA DE ASSIS NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001974	22/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1267027/4	SILVANIA ALVES BANDEIRA	ANALISTA II	2023/23000/005582	30/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11743107/3	ISABELLA OLIVEIRA LACERDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002001	05/04/2024	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
05	409288/10	ALDAIRES CASTANHEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002000	25/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	992371/11	JOANA DARCI MARTINS PEREIRA	ENFERMEIRO	2024/23000/001994	18/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	296913/3	JOSE GUILHERME LAUFER	MÉDICO	2024/23000/001988	12/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1281828/8	RENATA SOARES BARROS	ENFERMEIRO	2024/23000/001990	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11762640/2	RITA MIKELLE SOARES DIAS	MÉDICO	2024/23000/001970	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11774983/2	VALDELICE PAZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001980	02/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11530235/5	WEDILA ALVES PEREIRA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002002	12/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 306/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
1	11767421/2	ANA BEATRIZ RODRIGUES FORTALEZA	ASSISTENTE IV	2024/23000/002406	15/05/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2	11938234/1	ALLANA GOMES DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002422	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11474068/5	ANTONIO MILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002423	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11664991/3	CLEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002424	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	1242180/6	ELIANE RODRIGUES DE ALCANTARA	AUXILIAR I	2024/23000/002425	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	1004689/8	JAIRZINHO LABRE GOMES PEREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/002426	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11622466/6	JOSE LEONARDO MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002412	14/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	992450/6	JOSSILIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002428	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11674636/3	MITERRAN VIEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2024/23000/002427	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11473894/5	PAULO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/002429	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	1116380/9	SELDMA MARIA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002415	22/10/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11647035/4	SUELY MARTINS DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/002431	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11761091/2	VALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/002432	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11694424/3	EDUARDO CHRISLEY FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	2024/23000/002407	10/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11907223/1	ELANE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/002405	08/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
16	1042866/8	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	2024/23000/002403	14/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

**DESPACHO Nº 1740/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023532  
 INTERESSADA: LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES  
 NÚMERO FUNCIONAL: 968897/2  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1880/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/011571  
 INTERESSADA: GLENIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1226169-1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida  
 MUNICÍPIO: Sandolândia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 08/04/2024, à requerente GLENIA APARECIDA DE OLIVEIRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1891/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/010186  
 INTERESSADA: MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO  
 NÚMERO FUNCIONAL: 312050/5  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota  
 MUNICÍPIO: XAMBIOÁ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1943/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002772  
 INTERESSADA: DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHÃES  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 540277/2  
 CPF: XXX.XXX.311-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 18 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 116/118, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 697, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.043, de 08 de março de 2022, que concedeu à servidora Abono de Permanência no período de 17.09.2021 a 09.02.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1944/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000274  
 INTERESSADA: JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 670409/1  
 CPF: XXX.XXX.821-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 29 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1945/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000861  
INTERESSADA: CICERA DE JESUS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 686119/2  
CPF: XXX.XXX.741-87  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1946/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000079  
INTERESSADA: SHEILA MARIA HERMINIO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 732191/2  
CPF: XXX.XXX.704-00  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 05 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 8 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1947/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000813  
INTERESSADA: ELISIARIA CIRQUEIRA BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 233307/4  
CPF: XXX.XXX.701-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 10 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1948/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000424  
INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA LIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 472170/1  
CPF: XXX.XXX.951-53  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 29 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1949/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000281  
INTERESSADA: NELDIONE TADEU PRÓSPERO GUILHERME  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Necrotomia  
NÚMERO FUNCIONAL: 503610/3  
CPF: XXX.XXX.761-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 21 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1950/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/001713  
INTERESSADA: HELOISA HELENA FREIRE GODINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 549773/3  
CPF: XXX.XXX.921-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 12.05.2023 a 31.08.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1951/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000310  
INTERESSADA: IRANETE SARAIVA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 611820/2  
CPF: XXX.XXX.411-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 22 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 38/39, e Despacho nº 1.559, de 23 de abril de 2024, às fls. 40, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Iranete Saraiva de Carvalho, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1952/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/002393  
INTERESSADO(A): ISAMAR RIBEIRO BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 759573/4  
CPF: XXX.XXX.971-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 24 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.49/50, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 3.085, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.433, de 19 de outubro de 2023, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 16.04.2023 a 09.10.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1953/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000723  
INTERESSADA: SAYONARA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 544015/2  
CPF: XXX.XXX.911-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1954/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000225  
INTERESSADA: MAURITÂNIA SILVA DA ROCHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 445189/1  
CPF: XXX.XXX.741-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1955/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000212  
INTERESSADA: MARILDA MARIA MARINHO MAGALHÃES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 675523/1  
CPF: XXX.XXX.321-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1956/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000335  
INTERESSADA: MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SÁ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 517851/4  
CPF: XXX.XXX.913-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1957/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000856  
INTERESSADA: MARIA FERREIRA DE MESQUITA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 715673/1  
CPF: XXX.XXX.351-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1958/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000887  
INTERESSADA: MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Laboratório  
NÚMERO FUNCIONAL: 582892/1  
CPF: XXX.XXX.271-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 15 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1959/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000120  
INTERESSADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 717979/1  
CPF: XXX.XXX.131-00  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 24 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 30/31, e Despacho nº 1.584, de 25 de abril de 2024, às fls. 32, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria José Pereira de Sousa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1960/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000921  
INTERESSADA: ALESSANDRA FRANCO FONSECA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 471036/3  
CPF: XXX.XXX.991-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 08 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1961/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/0002507  
INTERESSADA: EVA SANDRA SUAREZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 629630/5  
CPF: XXX.XXX.691-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1964/2024/GASEC**

INTERESSADA: WILIANA CARNEIRO CARVALHO  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras Portugêses/Redação - Araguaína - Araguaína, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, da interessada WILIANA CARNEIRO CARVALHO, nomeada por meio do Ato nº 336 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024:

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1967/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004141  
INTERESSADA: LEILA MARIA FERNANDES CAMÊLO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 865269/4  
CPF: XXX.XXX.787-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 30 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1985/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000389  
INTERESSADA: SAIONARA MORAES MARINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 514904/2  
CPF: XXX.XXX.781-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 04 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1986/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002698  
INTERESSADO(A): DEUSDETE MESSIAS CIRILO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 474165/4  
CPF: XXX.XXX.121-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 86/87, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.06.2021 a 01.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1987/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000139  
INTERESSADA: ALCINA BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 670434/3  
CPF: XXX.XXX.101-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1988/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/41000/000127  
INTERESSADO: GABRIELL BRAGA NUNES VALADÃO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1284428/1  
CPF: XXX.XXX.211-00  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Gabriell Braga Nunes Valadão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano e 01 (um) mês, no período de 20.05.2024 a 19.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1995/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003486  
INTERESSADA: ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 669237/2  
CPF: XXX.XXX.971-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação



Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 16.01.2022 a 10.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1996/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004293  
INTERESSADO(A): ZILMAN AIRES MOURA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Necrotomia  
NÚMERO FUNCIONAL: 710833/3  
CPF: XXX.XXX.811-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de dezembro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.09.2023 a 31.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1997/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003562  
INTERESSADO: JOSÉ DOMINGOS LOPES FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 450446/1  
CPF: XXX.XXX.461-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 26.09.2023 a 06.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1998/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000127  
INTERESSADA: MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 771202/2  
CPF: XXX.XXX.011-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2013/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/012509  
INTERESSADO: LUCIANO DO CARMO SANTANA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11229519/1  
CPF: XXX.XXX.481-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Luciano do Carmo Santana, por meio do Despacho nº 3.804, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 25.04.2024 a 24.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2019/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000859  
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA ALVES SOARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 760149/2  
CPF: XXX.XXX.521-53  
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 21/22, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 24.02.2022 a 09.05.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2020/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000540  
INTERESSADA: MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 693860/2  
CPF: XXX.XXX.081-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 19.09.2023 a 08.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2021/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003777  
INTERESSADO: CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 668762/1  
CPF: XXX.XXX.831-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 01 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2022/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003390  
INTERESSADA: FRANCISCA ALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 538520/3  
CPF: XXX.XXX.101-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de fevereiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 16 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2023/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000001  
INTERESSADA: MARCIANE MACHADO SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 634600/2  
CPF: XXX.XXX.361-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 05 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2024/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/00529  
INTERESSADO(A): JURACI NUNES CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 718182/2  
CPF: XXX.XXX.501-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2025/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000765  
INTERESSADA: HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 352333/2  
CPF: XXX.XXX.321-04  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 02 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 44/45, e Despacho nº 1.665, de 02 de maio de 2024, às fls. 46, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Helen de Fatima Araujo Melo, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2026/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000614  
INTERESSADA: SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 785547/2  
CPF: XXX.XXX.761-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 03 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2027/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000580  
INTERESSADA: MARIA IRANILDE FERREIRA DE CASTRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 485850/2  
CPF: XXX.XXX.261-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2028/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000071  
INTERESSADO: ALFREDO ERNESTO STEFANI  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 533571/2  
CPF: XXX.XXX.010-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 27 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2029/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001238  
INTERESSADO(A): GISLEY ALVES ROCHA PAIVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 886091/3  
CPF: XXX.XXX.571-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2030/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003284  
INTERESSADA: MARIA NEURILENE PEREIRA CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 597408/1  
CPF: XXX.XXX.831-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de maio de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 25 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2031/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000118  
INTERESSADA: DEUSILENE ALVES MACIEL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 851945/3  
CPF: XXX.XXX.781-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 29 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2049/2024/GASEC**

INTERESSADA: MARCIA MEIRES BARBOSA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - Palmas - Palmas, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, da interessada MARCIA MEIRES BARBOSA, nomeada por meio do Ato nº 226 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2050/2024/GASEC**

INTERESSADA: PATRÍCIA PINHEIRO ALVES FEITOSA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: PATRÍCIA PINHEIRO ALVES FEITOSA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 680 - NM, de 01 de abril de 2024  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.540, de 01 de abril de 2024  
CARGO: Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2024 a 31/05/2024

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2051/2024/GASEC**

INTERESSADO: FRANCISCO DIEGO SOUSA DOS SANTOS  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Física - Araguatins - Augustinópolis, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, do interessado FRANCISCO DIEGO SOUSA DOS SANTOS, nomeado por meio do Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2052/2024/GASEC**

NOME: VIRGINIA TERESINHA DE MOURA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

NOME: VIRGINIA TERESINHA DE MOURA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 720 - NM, de 05 de abril de 2024  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.544, de 05 de abril de 2024  
CARGO: Gerente de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos - DAI-1  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 06/05/2024 a 04/06/2024

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/23000/001885  
CONTRATO Nº: 186/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996038  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo  
CPF/CNPJ: 07.340.993/0001-90  
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB,  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.683.540,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194, 24950.04.122.1100.4199, 24950.04.122.1166.3010, 24870.04.122.1172.4196 e 24870.10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33 / 3.3.90.91  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000, 1.759.0000240 e 1.759.0000242  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 063, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

JAIME CAFE DE SA  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 063,  
DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X57-87	838126-4	Alexandre Godinho Cruz	100,00	2023
2	XXX.XXX.X61-04	335979-6	Wagner Sampaio Palhares Junior	100,00	2023

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de rede de dados e recursos correlatos para a AGROTINS 2024;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 51/2024/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio, Injetor PoE Ativo Gigabit e Serviço de Ativação e Configuração dos Pontos de Acesso Sem Fio a fim de atender a demanda da AGROTINS 2024, a saber: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.644.643/0001-04; O valor total corresponde a R\$ 59.599,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/37000/000065.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 2024/37000/00065.

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD.

CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio, Injetor PoE Ativo Gigabit e Serviço de Ativação e Configuração dos Pontos de Acesso Sem Fio, a fim de atender a demanda da AGROTINS 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.599,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.126.1100.2244.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030, 339040, 449052.

FONTE: 1.500.0000000.888888.

FIRMADO EM: 13/05/2024.

SIGNATÁRIOS: THIAGO LOPES BENFICA pela Contratante e LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA pela contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11617136-5	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	180	6 de maio de 2024
679930-3	SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	180	10 de maio de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 674, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 11235470-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 30 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 675, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

JOAO BATISTA RODRIGUES MORAIS, Professor da Educação Básica, número funcional 11919353-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 9 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR,

SONIA AUGUSTO DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 464690-5, da função de Diretora do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 9 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, Professor Normalista, número funcional 912053-4, da função de Diretora da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Ananás, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 9 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

ELENI MARINHO CAMPOS, Professor da Educação Básica, número funcional 11173882-8, da função de Diretora do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 9 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

ROSANA GONÇALVES DASILVA, requisitada, número funcional 704766-8, da função de Diretora da Escola Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 30 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO, número funcional 697282-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 28 de junho de 2024	no período de 1º de março a 22 de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 28 de junho de 2024	no período de 1º de março a 22 de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 682, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 523, de 17 de abril de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6554, de 19 de abril de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO ISAAC BORGES, número funcional 11929855-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024	no período de 1º a 22 de abril de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 381, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CLELILEIA NEVES SILVA CREPALDI, número funcional 11871318-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 28 de junho de 2024	no período de 1º a 14 de março de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ELISON OLIVEIRA DE FREITAS, CPF: xxx.xxx.852-30, com vínculo empregatício, da função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Muricilândia, a partir de 14 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11925922-1	FERNANDO BERNARDES MARTINS	180	1º de abril de 2024
1022288-6	JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	167	1º de março de 2024
967601-7	SIMONE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO	173	1º de março de 2024
11926040-1	THAISA BORGES XAVIER DE SOUSA	180	4 de março de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 686, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

WILYE GOMES DE MELO, CPF: xxx.xxx.882-42, com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Muricilândia, a partir de 16 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 687, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

RAFAELLA SENA RODRIGUES OTAVIANO, CPF: xxx.xxx.371-65, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Maquiador, na Casa da Mulher Portuense, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Nacional, a partir de 17 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2023/27000/023439  
Nº CONTRATO: 105/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: JTS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.698.446/0001-34  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 105/2022, previsto na Cláusula Sexta.  
DO VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 5.945.460,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), passará a ser de R\$ 6.208.402,13 (seis milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos).  
Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2007  
Natureza da despesa:3.3.90.39  
Fonte: 500.1001101  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO  
MÉDIO CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, CNPJ sob o nº 00.918.900/0001-12, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, por meio da Pregoeira Samantha Jardim Pêssego, torna público aos interessados que realizará Licitação SRP Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza e utensílios de cozinha, para demanda do ano letivo de 2024, destinado à limpeza e manutenção da Escola, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06/06/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3421-1627 e através do e-mail: castelobranco-am@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 14 de maio de 2024.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, CNPJ sob o nº 01.133.709/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente, do município de Taguatinga - TO, por meio da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data da abertura: 29/05/2024, horário: 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 3654-1095 e através do e-mail: aureliano@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 15 de maio de 2024.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASS. DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGOSTINHO DE ALMEIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Ass. de Apoio ao Col. Militar do Est. do Tocantins Agostinho de Almeida  
CONTRATADA: Elo - Organização Contábil LTDA - ME  
CNPJ: 17.987.565/0001-07  
OBJETO: Serviços Contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com 12 meses previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante legal da Contratante  
Cleyne Barbosa Lima Xavier - Representante legal Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VILA GUARACY

## PORTARIA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA CNPJ: 04.29.828/0001-49, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA	04.29.828/0001-49	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.300,00

Gurupi - TO, 15 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: Saframed Hospitalar LTDA  
CNPJ: 36.629.597/0001-85  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
JOAQUIM SOARESNETO DE SOUZA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: Multi Comercio Pernambuco  
CNPJ: 50.171.371/0001-04  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.365,00 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante:  
MATEUS BARBOSA DE MORAIS - Representante legal Contratada.ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA  
CNPJ: 06.321.820/0001-61  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 978,40 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante:  
JOSELMA MARIA COSTA LIMA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 152,40 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante:  
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: Comercial Target LTDA  
CNPJ: 19.367.167/0001-13  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.196,00 (Oito mil e Cento e Noventa e Seis Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2024 e encerramento em 10/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante:  
DERICK DOS SANTOS BAZAGLIA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.728.772/0001-33  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.016,00 (Cinco Mil e Dezesseis Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante;  
RENAN VICTOR BOBBO - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: J.S.A COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 54.361.487/0001-67  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.560,00 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/05/2024 e encerramento em 14/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante;  
GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MRANDA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90000/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO E LICITAÇÕES  
CNPJ: 30.960.599  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 166,00 (Cento e Sessenta e Seis Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante;  
HELAINÉ RODRIGUES ROCHA LIMA - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.  
CONTRATADA: Santos e Medeiros.  
CNPJ: 05.852.950/0001-68  
OBJETO: Aquisição de 100 botijões de gás liquefeito GLP 13 quilos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2024 e encerramento em 15/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante legal da Contratante  
Antônio de Medeiros Filho Representante legal Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, CNPJ sob o nº 01.910.570/0001-81, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes, do município Gurupi, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22/05/2024, horário: 8:00 Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 3312-1773 e através do e-mail: [joseseabralemos@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joseseabralemos@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 15 de maio de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Ortec Contabilidade e Assessoria Ltda EPP na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Ortec Contabilidade e Assessoria Ltda EPP CNPJ: 17.088.593/0001-92, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins.

NOME	CNPJ	VALOR
Ortec Contabilidade e Assessoria Ltda EPP	17.088.593/0001-92	R\$18.356,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.356,00

Paraíso do Tocantins/TO, 24 de abril de 2024.

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: ORTEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA EPP CNPJ: 17.088.593/0001-92

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.356,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/05/2024 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: EONILDA BATISTA MARTINS - Representante legal da Contratante  
GLEYDSON ELIAS RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL COLÉGIO ESTADUAL  
LAGOA DA CONFUSÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 001, DE 09 DE MAIO 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Lagoa da Confusão.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ianes da Silva Lima. Matrícula - 11767634-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Valdirene Paes de Sousa - Matrícula 711503-3

II - Renata Pereira Dias Dos Santos - Matrícula - 11862297-2

III - Gabriela Pricila Alves Silva - matrícula - 11263625-11

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

MARCIA PEREIRA PINTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ: sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO. Data de abertura: 04/06/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 10 de maio de 2024.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES  
Presidente da Associação de Apoio  
do Colégio Estadual João Dias Sobrinho

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: SABIO & MANEA LTDA  
CNPJ: 07.808.758/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante:  
Marcio Antônio Sábio - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: 45.xxx.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.779,00 (Três mil e setecentos e setenta e nove reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante:  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.591,59 (Seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante:  
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.667,89 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante:  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.808,42 (Onze mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante:  
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: 30.xxx.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.074,48 (Sessenta mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante:  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## PORTARIA Nº 67/2024/GGP-SEJU/SEJU.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 67/2024/GGP-SEJU/SEJU

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	130713-1	Adagsmar De Araujo Martins	100,00	2023
2	XXX.XXX.X31-91	11650370-1	Antonio Marcos Soares Rabelo	98,67	2023
3	XXX.XXX.X51-39	1275747-1	Josivaldo Farias Lima	97,67	2023
4	XXX.XXX.X61-87	435597-1	Libania Ferreira De Faria Bucar	99,68	2023
5	XXX.XXX.X71-45	11179708-1	Marcela Ramos Alves	100,00	2023
6	XXX.XXX.X01-97	664161-3	Silvino Rodrigues Goncalves Faria	100,00	2023
7	XXX.XXX.X21-87	374936-4	Wilson Dias Dos Santos	100,00	2023

## PORTARIA SEJU/GAB Nº 074, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000146

Número do Contrato: 010/2024

Fiscal do Contrato: Maria Thaís Almeida da Silva Rocha, matrícula nº 11762780-2

Fiscal do Contrato Substituto: Paulo César Gomes Araújo, matrícula nº 11762500-2

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: JW Engenharia Ltda, CNPJ: 35.793.339/0001-77

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto execução de obras referente a reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina na Avenida Fortaleza, 34-68, Setor Aeroporto, no município de Guaraí - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.999/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2024/79010/000145

OBJETO: PROPOSTA DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA PALMAS DO CIRCUITO FUTEVÔLEI BRASIL, NOS DIAS 24 A 26 DE MAIO DE 2024.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA: Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no primeiro e segundo semestre de 2024, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do ano anterior. A Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no primeiro e segundo semestre do ano de 2024, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO: A Lei 9.615, de 24 de março de 1998, criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação. A estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa. Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso da Confederação Brasileira de Futebol, a quem cabe a responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTIVÔLEI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS. Portanto, a entidade, a FEDERAÇÃO DE TOCANTINENSE DE FUTIVÔLEI - FTFV que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a ETAPA PALMAS DO CIRCUITO FUTEVÔLEI BRASIL, NOS DIAS 24 A 26, DE MAIO DE 2024, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de FUTEVÔLEI no Estado do Tocantins. Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/79010/000146  
CONTRATO Nº: 010/2024  
OBJETO: Realização de obras civis de reforma geral do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, em Guarã-TO.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66  
CONTRATADO: JW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.793.339/0001-77  
VALOR: R\$ 360.536,97 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE DO RECURSO: 500.0000  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025  
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Contratante  
WESLEY LIMA REGO - Contratado

## SECRETARIA DA FAZENDA

### AVISO Nº 01/2024/GPCE-EGEFAZ AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAIS

Considerando o princípio da autotutela, com base na Súmula 473 do STF, o Secretário da Fazenda, por meio da Escola de Gestão Fazendária, torna público a decisão de ANULAR o Edital de Seleção de Instrutor EAD Nº 01/2024/GPCE-EGEFAZ, bem como do Edital de Seleção de conteúdo nº 02/2024/GPCE-EGEFAZ, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6557, páginas 38 a 47, de 24 de abril de 2024.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Serviços, descritos nas Notas de Empenho da despesa a seguir, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Processo e Notas de Empenho elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000030;	EMPRESAS:
NOTAS DE EMPENHO:	
2024 NE00175	C. F. DA SILVA GRAFICA LTDA;
2024 NE00176	FABRÍCIO MANOEL DA SILVA;
2024 NE00177	RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;	
FISCAIS DO CONTRATO:	
a) Titular: Natália Pereira de Araújo, número funcional 11722657-1;	
b) Suplente: Moises Jorge, número funcional 1179446-3.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução dos serviços, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora de Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA-CERH Nº 2, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, através da Carta nº 056/2024 - Pres. SGD 2024/39009/003949,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, em substituição aos conselheiros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 81, de 22 de junho de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.128, de 14 de julho de 2022 e nº 118, de 6 de outubro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.434, de 20 de outubro de 2023:

a) Titular: LUCIANO ROCHA DE CARVALHO, em substituição a Tiago Arruda Ferreira;

b) Suplente: DANIEL ALENCAR BARDAL, em substituição a Júlia Moreira Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 6, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, através da Carta nº 057/2024 - Pres. (SGD: 2024/39009/003951),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, DANIEL ALENCAR BARDAL, como Suplente, em substituição a Júlia Moreira Vieira, conselheira indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 117, de 3 de outubro de 2023, publicada na Edição nº 6.427, do Diário Oficial do Estado de 09 de outubro de 2023, representando a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## SECRETARIA DA MULHER

## PORTARIA SECMULHER Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDWISLEY CARVALHO ALMEIDA, matricula funcional nº 967856-6, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, para responder pelas atividades de Administração e Execução Financeira e Orçamento, a partir de 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000038  
Contrato nº 001/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: QUATRO CANTOS LTDA ME  
CNPJ/MF: 30.764.334.0001-00  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para feiras e eventos. (AGROTINS 2024)  
Valor: R\$ 5.871,90 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 60 (sessenta dias) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
QUATRO CANTOS LTDA ME - Representante da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000038  
Contrato nº 002/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA ME  
CNPJ/MF: 26.481.518/0001-88  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para feiras e eventos. (AGROTINS 2024)  
Valor: R\$ 51.443,30 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 13 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 60 (sessenta dias) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
FAZ EVENTOS LTDA ME - Representante da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000038  
Contrato nº 004/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 09.597.053/0001-06  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para feiras e eventos. (AGROTINS 2024)  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 60 (sessenta dias) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - Representante da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000042  
Contrato nº 006/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA ME  
CNPJ/MF: 26.481.518/0001-88  
Objeto: Contratação de empresa especializada em PAISAGISMO E DECORAÇÃO para aquisição de materiais e a execução de serviços de locação com plantio, composição, distribuição de grama, plantio de mudas, pedriscos, seixos, vasos com plantas, arranjos de flores, para composição dos ambientes da Agrotins, Pecshow, Agrovale, Agrosudeste, Expoalmas, Agrovale e Expoara e outros eventos previstos para 2024.  
Valor: R\$ 6.674,18 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 16 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será adistrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
FAZ EVENTOS LTDA ME - Representante da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000041  
Contrato nº 007/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: ON DE MIDIA  
CNPJ/MF: 41.953.838/0001-87  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de COMUNICAÇÃO VISUAL (Painéis, Testeiras, Banners, Faixas, Placas e Adesivos) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins, e outros eventos correlatos da SEPEA previstos para ocorrerem no ano 2024  
Valor: R\$ 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 15 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será adistrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
ON DE MIDIA - Representante da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000041  
Contrato nº 008/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: IMAGEM MIDIA LTDA  
CNPJ/MF: 12.315.496/0001-71  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de COMUNICAÇÃO VISUAL (Painéis, Testeiras, Banners, Faixas, Placas e Adesivos) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins, e outros eventos correlatos da SEPEA previstos para ocorrerem no ano 2024  
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 15 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será adistrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
IMAGEM MIDIA LTDA - Representante da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000041  
Contrato nº 009/2024  
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ/MF: 32.841.591/0001-16  
Objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de COMUNICAÇÃO VISUAL (Painéis, Testeiras, Banners, Faixas, Placas e Adesivos) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins, e outros eventos correlatos da SEPEA previstos para ocorrerem no ano 2024  
Valor: R\$ 1.681,80 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 13 de maio de 2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será adistrito aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE  
IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024 13010 000041  
CONTRATO Nº: 04/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
CNPJ: 07.340.993/0001-90  
OBJETO: Prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.518,60 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33  
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.666666  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024  
VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 13/05/2027  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 227/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor SANDERSON LEAL NEVES, Assistente Administrativo/Função Comissionada da Administração FCA-4, Matrícula Nº 11235128 /1 CPF: XXX.XXX.761-00, na Gerência de Controle de Estoques a partir da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 463/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6066, de 08 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022  
PROCESSO Nº 2022.30550.001617  
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.601.036/0003-80  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de segurança e vigilância armada e desarmada para suprir as demandas das unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Érica Bessa Mendes Mat. 11944447-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Pollyana Gomes de Souza Mat. 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, reaptações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 464/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 703/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6144, de 05 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 9912503913/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 9912503913/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.002704

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de encomendas (PAC e SEDEX), destinado a atender às necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE GURUPI	Érica Bessa Mendes Mat. 11944447-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 466/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 738/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6145, de 08 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 9912503636/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 9912503636/2020  
 PROCESSO Nº 2020.30550.002705  
 EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 - CNPJ: 34.028.316/7883-47  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de carta comercial, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE GURUPI	Érica Bessa Mendes Mat. 11944447-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 09 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 468/2024/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC, de 23 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar, para atender os profissionais do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD do HGP, que executam o atendimento a pacientes contínuos em residência;

Considerando o Ato Motivado - 14/2024/SES/SAEL/DC (SGD Nº: 2024/30559/113625); e a Justificativa nº 32/2024/SES/SAEL/DC (SGD Nº: 2024/30559/113755);

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR e DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa AGILLE COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.697.594/0003-10, no valor total de R\$ 46.206,00 (quarenta e seis mil e duzentos e seis reais), conforme processo nº 2024/30550/001052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003303  
CONTRATO: 56/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023.  
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38  
VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/003302  
CONTRATO: 58/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023.  
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38  
VALOR: R\$ 535.550,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR**

PROCESSO: 2022/30550/000295  
4º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Compromisso nº 001/2022.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.359.904/0001-24  
OBJETO: Aditivar valor ao Termo de Compromisso 001/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024  
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/09/2024  
VALOR: 3.000.000,00 (Três milhões de reais)  
Signatários: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
JAIR PEREIRA LIMA - Secretária de Municipal Saúde de Colinas do Tocantins

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 11/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,  
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 376/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6563, de 3 de maio de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos da "Coordenação da rede de atenção materna e infantil"; E conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 15/03/2024 de 12/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para tutores e coordenador do Curso Cuidado Pré-natal na Atenção Primária à Saúde, operacionalizado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/ Área Técnica Saúde da Mulher, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES/GABSEC nº 402, de 20 de abril de 2022, e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/ Área Técnica Saúde da Mulher, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 376/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6563, de 03 de maio de 2024.

## 2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 09 (nove) vagas, sendo 08 (oito) vagas destinadas a compor o quadro dos tutores e 1(uma) vaga para coordenador pedagógico.

2.2 As funções de tutor e coordenador pedagógico não podem ser cumulativas.

2.3 Serão classificados o dobro do número de vagas para tutores e coordenador pedagógico, sendo considerados 08(oito) tutores titulares e 08(oito) tutores suplentes, 01(um) coordenador pedagógico titular e 01(um) coordenador pedagógico suplente.

2.4 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 O curso será realizado na modalidade semipresencial (síncronas e assíncronas), por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com carga horária total de (90) horas, divididas em 08 (Módulos). Sendo previsto a realização de 38 turmas, com início previsto para Agosto de 2024 e finalização das turmas em 2026.

2.6 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Remuneração
Tutor		Planejar as atividades de tutoria, levando em consideração o planejamento da unidade de aprendizagem e das atividades assíncronas e síncronas; Organizar e realizar um encontro síncrono com os alunos a cada unidade em data e horários pactuados com os estudantes; Acompanhar a entrega das atividades e oferecer feedback aos alunos;	90 horas, sendo 27 horas síncronas e 63 horas assíncronas.	Horas síncronas pagas de acordo com a titulação: Especialista R\$ 100,00 (para hora aula) Mestre R\$ 150,00 (para hora aula) Doutorado R\$ 180,00 (para hora aula). Horas assíncronas R\$ 40,00 (para hora aula).
Coordenação Pedagógica	Semipresencial	Deverá planejar e acompanhar todas as atividades do curso a nível gerencial, atuando como coordenador pedagógico, no suporte aos tutores, no acompanhamento de atividades assíncronas e síncronas, no apoio e registro de atividades, na emissão e monitoramento de relatórios do curso, no tratamento e tomada de decisão sobre casos especiais de cursistas, entre outras atividades deste tipo.	15 horas por mês conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso conforme cronograma estabelecido.	R\$ 60,00 (por hora aula).

## 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concurso) ou temporário (contrato), devendo ainda conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de tutor o candidato deve ser graduado e pós-graduado na área da saúde, preferencialmente que tenha experiência de atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde relacionados com a atenção primária e/ou pré-natal.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, preferencialmente que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de tutores.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 20 a 29 de maio de 2024.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com) os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Tutor) e V (Coordenador Pedagógico);

g) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.4 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.5 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.6 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.7 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.8 A homologação das inscrições serão divulgadas na data prevista de 04/06/2024 no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (tutor) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da carta de intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 19 de junho de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos tutores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência não justificada nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos tutores e coordenador pedagógico nos encontros pedagógicos não é remunerada.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

11.6 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site [saude.to.gov.br](http://saude.to.gov.br) e/ou e-mail: [cuidadoprenatal.to@gmail.com](mailto:cuidadoprenatal.to@gmail.com).

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Karen Carolinne Xavier Gonçalves  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20 a 29/05/2024			
VAGA PLEITEADA: ( ) Tutor ( ) Coordenador Pedagógico			
1- DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.			
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			Qual?
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
3- DADOS ACADÊMICOS			
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	



EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA				
Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		—
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		—
		6,0		

## ANEXO VI

## MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

## ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formatação.	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde.	20 pontos
Trajetoira profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital.	40 pontos
Percepção acerca da relevância do curso para o SUS Tocantins	10 pontos
Possíveis contribuições do curso para sua trajetória	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

## ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

## ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
20 a 29 de maio de 2024	Inscrições
04 de junho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
05 a 07 de junho de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
10 a 13 de junho de 2024	Entrevista
14 de junho de 2024	Resultado Provisório
17 de junho de 2024	Interposição de Recurso
18 de junho de 2024	Resposta de Recurso
19 de junho de 2024	Resultado Final

## ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Tutores e Coordenador Pedagógico para atuar no curso CUIDADO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/ Área Técnica Saúde da Mulher.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ candidato a uma vaga de \_\_\_\_\_ (tutor ou coordenador pedagógico) no referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

CORREGEDORIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 384/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 249/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, referente aos autos do Processo nº 2022/30550/004290;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada SICAR LABORATÓRIOS LTDA, (CNPJ nº 27.257.140/0001-04), tendo em vista a Inexecução parcial do Contrato 83/2021, nos seguintes termos:

Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS pelo prazo de 04 (quatro) anos, mais o descredenciamento no SICAF, e cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde



**PORTARIA - 387/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. A. M. I. G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 135/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 311/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.555 de 22 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 388/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/05/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos Processos Administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2019.30550.007365	2019.30550.007666	2024.30550.003382
-------------------	-------------------	-------------------

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF, em face do fornecedor C. O. Y. LTDA, CNPJ nº 13.xxx.xxx/xxx1-84, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 219/2024/SES/GASEC, de 06 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	723	UND	MESA REFEIÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO REVESTIDO C/TAMPA PLÁSTICA, DIMESÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO TAMPO 0,40 M, LARGURA TAMPO 0,80 M, ALTURA MÍNIMO 0,90 M MÁXIMO 1,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS 2" E ALTURA REGULÁVEL C/TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR.	MEDI-SAUDE	R\$ 647,25	R\$ 467.961,75
VALOR TOTAL						R\$ 467.961,75

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	810	UND	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA, DOTADA DE 01 GAVETA, 01 PORTA E 01 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA; MATERIAL EM INOX; COM TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO TAMBÉM EM INOX; COM ALTURA REGULÁVEL (ATÉ APROXIMADAMENTE 120 CM DE ALTURA) E FÁCIL MANUSEIO (UM SIMPLES TOQUE NA ALAVANCA A ALTURA PODE SER AJUSTADA DE FORMA PRECISA E SUAVE SEM TREPIDAÇÕES); NÃO DEVERÁ VIRAR-SE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA; RODÍZIOS DE 2 (50 MM) DE DIÂMETRO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE 0,41 M (C) X 0,39 M (L) X 0,78 M (H) E O TAMPO PARA REFEIÇÃO DE 0,70 M (C) E 0,40 M (L). UNIDADE	HOSPIMETAL	R\$ 1.053,50	R\$ 853.335,00
17	269	UND	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA, DOTADA DE 01 GAVETA, 01 PORTA E 01 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA; MATERIAL EM INOX; COM TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO TAMBÉM EM INOX; COM ALTURA REGULÁVEL (ATÉ APROXIMADAMENTE 120 CM DE ALTURA) E FÁCIL MANUSEIO (UM SIMPLES TOQUE NA ALAVANCA A ALTURA PODE SER AJUSTADA DE FORMA PRECISA E SUAVE SEM TREPIDAÇÕES); NÃO DEVERÁ VIRAR-SE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA; RODÍZIOS DE 2 (50 MM) DE DIÂMETRO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE 0,41 M (C) X 0,39 M (L) X 0,78 M (H) E O TAMPO PARA REFEIÇÃO DE 0,70 M (C) E 0,40 M (L). UNIDADE	HOSPIMETAL	R\$ 1.053,50	R\$ 283.391,50
81	33	UND	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE FERRO, EQUIPADO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUBOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS COM ARO DE BORRACHA MACICA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTRUÍDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA MOVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARACHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS EM FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI/ELETRÓSTARICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE C 1,95M X L 0,60 M X A 0,80 M, COM COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA, REVESTIDO EM COURVIN/PVC LAVAVEL.	HOSPIMETAL	R\$ 2.500,00	R\$ 82.500,00

101	39	UND	CAMA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE TIPO HIDRÁULICA TRENDELENBURG; ESTRUTURA EM TUBOS AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: TRENDELENBURG 12°, PROCLIVE 12° E ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS DE DORSO 80° E PERNAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAA GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCAS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO MOVIMENTADO ATRAVÉS DE PEDAIS, ACABAMENTO COM POLIETILENO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, RODAS TERMOPLÁSTICA COM 4 RODAS RODÍZIOS 8 POLEGADAS DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL, COM SISTEMA DE FREIO NAS 04 RODAS, TRAVANDO A TRANSLAÇÃO E ROTAÇÃO DA RODA, RADIOTRANSARENTE QUE POSSIBILITE EXAME DE RAI-O-X, COM SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, SUPORTE LOCALIZADO NA SEÇÃO PESEIRA, COM BANDEJA PARA MONITOR E ACESSÓRIOS MÉDICOS E GRADES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIETILENO, COM COLHÃO REVESTIDO TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C=1900 MM X L=800 MM. ALTURA MÁXIMA: 960 MM, ALTURA MÍNIMA: 680 MM CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 KG.	HOSPIMETAL	R\$ 11.200,00	R\$ 436.800,00
108	106	UND	POLTRONA PARA QUIMIOTERAPIA; ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS/PERNAS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL, CONTENDO BRACOS DE APOIO ARTICULÁVEIS COM REVESTIMENTO EM COURVIM IMPERMEÁVEL, POLTRONA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PROPORCIONADO DIVERSAS POSICOES, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, CONTENDO SUPORTE LATERAL PARA BALDE COM SISTEMA RETRÁTIL PARA ACOMODACAO ABAIXO DA POLTRONA . DIMENSÕES APROXIMADAS : LARGURA ÚTIL: 60 CM X LARGURA TOTAL: 82 CM X COMPRIMENTO (DEITADA): 166 CM.	HOSPIMETAL	R\$ 1.350,00	R\$ 143.100,00
109	35	UND	POLTRONA PARA QUIMIOTERAPIA; ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS/PERNAS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL, CONTENDO BRACOS DE APOIO ARTICULÁVEIS COM REVESTIMENTO EM COURVIM IMPERMEÁVEL, POLTRONA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PROPORCIONADO DIVERSAS POSICOES, MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, CONTENDO SUPORTE LATERAL PARA BALDE COM SISTEMA RETRÁTIL PARA ACOMODACAO ABAIXO DA POLTRONA . DIMENSÕES APROXIMADAS : LARGURA ÚTIL: 60 CM X LARGURA TOTAL: 82 CM X COMPRIMENTO (DEITADA): 166 CM.	HOSPIMETAL	R\$ 1.350,00	R\$ 47.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.846.376,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	82	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEIS A 90 GRAUS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FIXA PARA PANTURRILHA, RODAS TRASEIRAS GRANDES (+24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSAO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, SISTEMA DE DESMONTAGEM NAS QUATRO RODAS TIPO QUICK RELEASE, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÁRIAS COM PNEUS MACIOS DE ATÉ 6 POLEGADAS, PNEUS COMPACTOS ANTI FURO, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON, FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADOS COM CUBOS DE ROLAMENTO. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON OU POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHANDO ALMOFADA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS. CAPACIDADE 120 KG.	ORTOMOBIL	R\$ 2.500,00	R\$ 205.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 287.338,90

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	240	UND	MESA REFEIÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO. MATERIAL TAMPO MADEIRA REVESTIMENTO TAMPO REVESTIDO C/ TAMPA PLÁSTICA. DIMESÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO TAMPO 0,40 M, LARGURA TAMPO 0,80 M, ALTURA MÍNIMO 0,90 M MÁXIMO 1,35 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS 2" E ALTURA REGULÁVEL C/ TRAVA. APLICAÇÃO HOSPITALAR.	INDUSTRIA MOVEIS	R\$ 647,25	R\$ 155.340,00
24	332	UND	SUPORTE DE HAMPER: SUPORTE COLETOR DE ROUPAS, TIPO HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE ALTURA.	CENTERMEDICAL	R\$ 670	R\$ 222.440,00
25	110	UND	SUPORTE DE HAMPER: SUPORTE COLETOR DE ROUPAS, TIPO HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS, FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE ALTURA.	CENTERMEDICAL	R\$ 1.199,99	R\$ 131.998,90
VALOR TOTAL						R\$ 509.778,90

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDI- SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	266	UND	CADEIRA FIXA PARA COLETA SANGUE: COM BRAÇADEIRA ACOPLADA, EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI ANTICORROSAO, ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS REVESTIDOS DE COURVIM/ NAPA/ CORINO IMPERMEAVEL FACIL LIMPEZA, COM APOIO DE BRAÇOS PARA APLICACAO COLETA DE SANGUE COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM PROTETOR PLASTICO, SUPORTE ATÉ 150 KG NAS DIMESOES APROXIMADAS: 50CM LARGURA x 50CM PROFUNDIDADEx 80CM ALTURA.	MEDI - SAUDE	R\$ 600,00	R\$ 159.600,00

76	39	UND	CARRO MACA CLINICA RAI0 X : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	MEDI - SAUDE	R\$ 6.999,00	R\$ 272.961,00
77	12	UND	CARRO MACA CLINICA RAI0 X : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	MEDI - SAUDE	R\$ 7.999,00	R\$ 95.988,00
100	118	UND	CAMA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE TIPO HIDRÁULICATRENDELENBURG:ESTRUTURAMETUBOS AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: TRENDELENBURG 12º PROCLIVE 12º E ELEVAÇÃO, MOVIMENTOS DE DORSO 80º E PERNAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAA GAS ATRAVÉS DE ALAVANCAS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO MOVIMENTADO ATRAVÉS DE PEDAIS , ACABAMENTO COM POLIETILENO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, RODAS TERMOPLÁSTICA COM 4 RODAS RODÍZIOS 8 POLEGADAS DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL, COM SISTEMA DE FREIO NAS 04 RODAS, TRAVANDO A TRANSLAÇÃO E ROTAÇÃO DA RODA, RADIOTRANSARENTE QUE POSSIBILITE EXAME DE RAI0-X, COM SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, SUPORTE LOCALIZADO NA SEÇÃO PESEIRA, COM BANDEJA PARA MONITOR E ACESSÓRIOS MÉDICOS E GRADES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIETILENO, COM COLHÃO REVESTIDO TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: C=1900 MM X L=800 MM, ALTURA MÁXIMA: 960 MM, ALTURA MÍNIMA: 680 MM CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 KG.	MEDI - SAUDE	R\$ 7.600,00	R\$ 896.800,00
104	873	UND	POLTRONA HOSPITALAR : COM CAPACIDADE PARA 150 KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI 03 POSIÇÕES COMANDADOS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE; PINTURA EPOXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS SENTADA NO MÁXIMO DE: 1,00 M(C) X 0,70 M(L) X 1,10 M(A), POSIÇÃO RECLINADA NO MÁXIMO DE: C=1,65 M X L=0,70 M X A=0,50 M (ALTURA DO ASSENTO)	MEDI - SAUDE	R\$ 1.150,00	R\$ 1.003.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.429.299,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

MEDI- SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
106	126	UND	POLTRONA HOSPITALAR COM BRACADEIRA PARA INJECAO: CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR EM ACO EM PINTURA EPO ANTICORROSAO, COM ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS COM ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIM OURVIM/ NAPA/ CORINO IMPERMEAVEL FACIL LIMPEZA, COM BRACADEIRA PARA DE INJECAO DE INOX EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM DE ALTURA. POLTRONA BRACOS , PERNAS E ENCOSTO ARTICULAVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTAS: 1,60M X 75 CM X 75CM (C x L x A)	CONKAST	R\$ 1.399,90	R\$ 148.389,40
107	41	UND	POLTRONA HOSPITALAR COM BRACADEIRA PARA INJECAO: CONFECCIONADA ESTRUTURA TUBULAR EM ACO EM PINTURA EPO ANTICORROSAO, COM ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS COM ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIM OURVIM/ NAPA/ CORINO IMPERMEAVEL FACIL LIMPEZA, COM BRACADEIRA PARA DE INJECAO DE INOX EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM DE ALTURA. POLTRONA BRACOS , PERNAS E ENCOSTO ARTICULAVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTAS: 1,60M X 75 CM X 75CM (C x L x A)	CONKAST	R\$ 1.399,90	R\$ 57.395,90
VALOR TOTAL						R\$ 205.785,30

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	105	UND	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE OBESO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OBESO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG, SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 PARACHOQUE SUPORTE CHADO, CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, GRADES ESCAMOTEÁVEIS, LEITO FIXO COM COLCHONETE, COURVIM PVC LAVÁVEL.	MA-504	R\$ 3.800,00	R\$ 399.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 399.000,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
116	135	UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO QUE ABRANGEM TODA A LATERAL DA CAMA E ABAIXAM POR COMPLETO, SISTEMA DE RODIZIO MINIMO 04 RODAS COM TRAVAMENTO DE NO MINIMO 002 RODAS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC, CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,50M A X 0,65M L X 0,65M C	SAM MEDIC	R\$ 1.399,00	R\$ 188.865,00

117	44	UND	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MOVEL: LEITO MOVEL SENDO ELEVÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRADES LATERAIS EM AÇO CARBONO QUE ABRANGEM TODA A LATERAL DA CAMA E ABAIXAM POR COMPLETO, SISTEMA DE RODIZIO MINIMO 04 RODAS COM TRAVAMENTO DE NO MINIMO 002 RODAS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PVC, CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,50M A X 0,65M L X 0,65M C	SAM MEDIC	R\$1.399,00	R\$ 61.556,00
VALOR TOTAL						R\$ 250.421,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009709**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	49	UND	MESA AUXILIAR PARA CIRURGIA TAMPO EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM AÇO SEM GAVETA COM SISTEMA DE RODIZIO COM TRAVAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X 80 X 40 CM L X A L X P.	METALIC MEDICAL MT 395I	R\$ 419,99	R\$ 20.579,51
56	88	UND	CADEIRA FIXA PARA COLETA SANGUE: COM BRAÇADEIRA ACOPLADA, EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI ANTICORROSÃO, ASSENTO, ENCOSTO E BRACO FRONTAL ESTOFADOS REVESTIDOS DE COURVIM/NAPAL CORINO IMPERMEAVEL FACIL LIMPEZA, COM APOIO DE BRACOS PARA APLICACAO COLETA DE SANGUE COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM PROTETOR PLASTICO, SUPORTE ATE 150 KG NAS DIMESOES APROXIMADAS: 50CM LARGURA x 50CM PROFUNDIDADE x 80CM ALTURA.	METALIC MEDICAL MT170	R\$ 649,89	R\$ 57.190,32
VALOR TOTAL						R\$ 77.769,83

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 417/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009709, conforme segue:

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59, o valor adjudicado R\$ 77.769,83.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 462.961,75.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92, o valor adjudicado R\$ 509.778,90 .

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93, o valor adjudicado R\$1.846.376,50.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42, o valor adjudicado R\$ 287.338,90.

MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15, o valor adjudicado R\$ 2.429.299,00.

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01, o valor adjudicado R\$ 205.785,30.

MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73, o valor adjudicado R\$ 399.000,00.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27, o valor adjudicado R\$ 250.421,00.

## ITENS SEM SUCESSO

### DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 5, 6, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 105 e 114

O valor total adjudicado R\$ 6.468.731,18. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 230, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos se encontra amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO - SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº 2016/30550/002257;

### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEL o servidor listado no Anexo Único a esta Portaria, a partir da data especificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 13 de maio 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 230, DE 13 DE MAIO DE 2024.  
(SERVIDOR NÃO TEVE NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1	NUBIA FERREIRA AGUIAR	11725710-1	Escrivão de Polícia	15/04/2024
2	TATIANE FERREIRA AMORIM	11726024-1	Escrivão de Polícia	22/04/2024
3	MARILEI SCHWARZ	11727225-1	Escrivão de Polícia	06/05/2024
4	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	811856-2	Perito Oficial - Área 10	08/04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/31000/000860  
Contrato nº: 34/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Aura Comercio e Serviços LTDA  
CNPJ: 43.412.823/0001-37  
Objeto: Prestação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 2.903.456,40 (dois milhões novecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos: 500  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Vigência: Terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Rui Lucas Franco - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/000501  
Contrato nº: 007/2011  
Termo Aditivo: 13º  
Número automático do Siafe/TO: 03101428  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Celso Aparecido de Medeiro  
CPF: XXX.XXX.381-49  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 14ª Delegacia de Polícia Civil de Axixá do Tocantins - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 14/05/2024  
Vigência: 27/05/2024 à 26/05/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Celso Aparecido de Medeiro - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 05/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000244  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Santa Terezinha Comércio de Móveis LTDA - EPP  
CNPJ: 04.063.503/0001-67  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Valor do aditivo: R\$ 17.392,04 (dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 13/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Marcos Antônio Gomes - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 06/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000247  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: IBBA Industria e Comércio de Bebedouro LTDA  
CNPJ: 50.456.480/0001-78  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônicos) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Valor do aditivo: R\$ 14.749,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 13/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Wilson Rocha - Representante/Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando que as férias do servidor a seguir foram interrompidas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 037, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6401, de 29 de agosto de 2023, e no Boletim Interno Nº 460 SSP/TO, de 29 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 5 (cinco) dias de férias o servidor MURILLO QUEIROZ MOREIRA, Perito Oficial, Número Funcional 1272098-2, no período compreendido entre os dias 06/05/2024 a 10/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Superintendente da Polícia Científica

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024/CONESP/TO, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Convoca as Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, as entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e as entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social para participarem do processo de eleição para composição do CONESP/TO, biênio 2024-2026, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS CONESP/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1/2024 CONESP/TO, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6561, de 30 de abril de 2024 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 6.178, de 26 de setembro de 2022 em seus artigos 8 e 10, por intermédio do seu PRESIDENTE, o Exmo. Secretário da Segurança Pública Dr. Wladimir Costa Mota Oliveira, faz publicar o Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição que, na forma do disposto na Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019, fará realizar, no dia 17 de setembro de 2024, às 14 horas, no Gabinete de Gestão Integrada do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, situado na Quadra ACNE 11, Rua NE 11, Conjunto 03, Lote 13 (104 Norte), Plano Diretor Norte, Palmas/TO, Assembleia de Eleição dos Conselheiros do CONESP/TO para o biênio 2024-2026 e CONVOCA as Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, as entidades e organizações representativas da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social e de caráter associativo ou sindical de trabalhadores da área de segurança pública e órgãos vinculados a participarem do processo eleitoral supracitado, que se realizará segundo os termos deste Edital.



**1. Objetivos:**

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral dos membros das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins - onde houver, de entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública para composição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, nos termos estabelecidos pelo art. 4º da Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019, alterado pelo art. 2º da Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019.

1.2. O calendário que norteia o processo eleitoral encontra-se estabelecido no Anexo I do presente Edital.

**2. Das etapas do processo eleitoral seguirá a seguinte ordem:**

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Assembleia para eleição de Conselheiros das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social.

**3. Da composição da Comissão Eleitoral:**

3.1. Conforme decisão adotada na plenária da 2ª Reunião (ordinária) do CONESP/TO, realizada no dia 23 de abril de 2024, no Gabinete de Gestão Integrada do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, composta pelos seguintes membros do CONESP/TO:

a) Presidente: 1 (um) membro representante da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins- SSP/TO;

b) 1 (um) membro representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO;

c) 1 (um) membro representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins- CBM/TO;

d) 1 (um) membro representante da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU/TO; e

e) 1 (um) membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO.

3.2. O Ministério Público do Estado do Tocantins será convidado a acompanhar a Assembleia de Eleição.

3.3. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CONESP/TO.

**4. Das atribuições da Comissão Eleitoral:****4.1. Compete à Comissão Eleitoral:**

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral do CONESP/TO;

II - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;

III - decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV - enviar o resultado da eleição para homologação;

V - coordenar a Assembleia de Eleição do CONESP/TO.

4.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas, prioritariamente, por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.

4.3. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos ou eleitores, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

5. Dos critérios de participação e vagas para o Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO:

5.1. Conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019, o CONESP/TO será formado por 23 (vinte e três) instituições natas e, no mínimo, 07 (sete) convidadas, assim representadas:

5.1.1. 04 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada políticas de segurança pública e defesas social.

5.1.2. 09 (nove) entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública.

5.1.3. 10 (dez) entidades representativas do Poder Público Executivo.

5.1.4. 07 (sete), ou mais, instituições convidadas (item 7 do Inciso II e alínea b da Lei 3.479, de 25/06/2019), onde houver.

5.2. Por meio deste Edital serão disponibilizadas 01 (uma), vaga para as instituições Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito, de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins (conforme disposto no Decreto 5.962, de 25 de junho de 2019 - item 7 do Inciso II e alínea b da Lei 3.479, de 25 de junho de 2019, acrescentado pela Lei nº 3.581, de 17 de dezembro de 2019) onde houver, totalizando 07 (sete) vagas; 09 (nove) vagas para entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e 04 (quatro) vagas para representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada políticas de segurança pública e defesas social (parágrafo primeiro do art. 8º da RESOLUÇÃO CONESP/TO DE Nº 01, de 11 de setembro de 2019).

5.3. As entidades previstas no item 5.2 deverão se inscrever no processo eleitoral, indicando, no ato da inscrição, a intenção de participar apenas como eleitores ou como eleitores e candidatos, bem como fazendo a indicação do representante da entidade que exercerá o voto no processo eleitoral.

5.4. Apenas as entidades inscritas poderão participar do processo eleitoral como votantes.

**6. Das condições de eleição:**

6.1. É vedada a participação no CONESP/TO de qualquer entidade, instituição, organização, movimento, rede ou associação que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I - tenha sede fora do Estado do Tocantins;

II - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

III - tenha finalidade lucrativa;

IV - seja considerada inidônea;

V - possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de infração penal, com pena a cumprir.

6.2. São consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

I - possuam personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo um ano, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos trabalhadores da segurança pública em geral ou de uma classe específica.

6.3. São consideradas entidades representativas da sociedade civil:

I - entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social registradas há, no mínimo, um ano contados da data de publicação deste Edital.

#### 7. Da habilitação/inscrição no processo eleitoral:

7.1. Inscrição dos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins - onde houver, entidades da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que participarão do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins CONESP/TO deverá ser formalizada pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, no protocolo da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Cidade: Palmas/TO, no período de 03/06/2024 a 02/08/2024 das 09h às 17h.

7.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, e fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

7.3. O pedido de inscrição com a documentação completa receberá um número de protocolo, expedido no momento da inscrição.

#### 8. Dos documentos para inscrição:

8.1. Entidades, instituições e organizações, com personalidade jurídica própria, que tenham interesse em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO deverão apresentar, no período de inscrição estipulado pelo presente Edital, os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital.

II - cópia do Estatuto Social da entidade,

III - instituição ou organização; cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

IV - cópia da ata da assembleia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - cópia da ata de eleição da atual diretoria ou similar, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titulares e suplentes que participarão do processo eleitoral;

VII - cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo eleitoral;

VIII - declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta e seus dirigentes, ratificam que os titulares e suplentes indicados não estão enquadrados nas vedações previstas no subitem 6.1.

8.2. Os documentos em cópia a que se refere o item 8.1 deverão ser acompanhados do original para conferência e validação.

#### 9. Da análise e validação das inscrições:

9.1. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral.

9.2. A verificação de que a entidade representativa das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, da sociedade civil ou de trabalhadores da área de segurança pública prestou informação incongruente, não atendeu aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações previstas no item 6 acarretará a invalidação de sua inscrição, em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

9.3. Constatada a existência de falha sanável de documentação, omissão ou imprecisão das informações, esta deverá ser respondida no prazo sinalizado no cronograma deste Edital, a partir de sua publicação no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp>), sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

9.4. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrições será publicada no dia 30/08/2024, no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp>).

9.5. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 02/09/2024 a 06/09/2024, apresentado segundo modelo previsto no Anexo III.

9.6. Os recursos à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.

9.7. Os resultados da análise dos recursos feitos à Comissão Eleitoral e a listagem final das inscrições deferidas serão publicados integralmente no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp>), na data de 16/09/2024.

Parágrafo Único: Todos os documentos relativos ao processo eleitoral deverão ser formalizados pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, no protocolo da Secretaria da Segurança Pública, das 09h às 17h.

#### 10. Da Assembleia Eleitoral:

10.1. A Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins CONESP/TO ocorrerá no dia 17/09/2024, às 14h, no Gabinete de Gestão Integrada do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, situado na Quadra ACNE 11, Rua NE 11, Conjunto 03, Lote 13 (104 Norte), Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

10.2. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos 60 minutos que antecedem a Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, ou seja, às 13h, validará a participação dos representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública, seja como eleitores, seja como eleitores e candidatos, os quais deverão se apresentar no horário indicado.

10.3. Os candidatos e eleitores deverão apresentar documento oficial de identidade com foto aos mesários plantonistas, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins - SSP.

10.4. A ausência ou atraso do representante ou a falta de documento de identificação acarretará a impossibilidade de exercício do direito de voto e candidatura.

10.5. Será reservado um tempo proporcional ao número de instituições candidatas por segmento, para que antes da votação, defendam suas candidaturas e apresentem-se aos demais eleitores e candidatos.

#### 11. Do processo de eleição:

11.1. A assembleia eleitoral ocorrerá sob a forma de plenária, pela Comissão Eleitoral que:

11.1.1. Coordenará a plenária eleitoral;

11.1.2. Registrará todo o processo e confeccionará a ata (que deverá ser assinada por todos os presentes) da abertura ao término da assembleia de eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

11.1.3. Receberá o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação, e registrará o nome dos delegados, de forma legível na lista de presença.

11.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por consenso.

11.3. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações.

11.4. A votação será exercida de forma secreta e direta pelos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, das entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública, inscritos como eleitores ou como candidatos e eleitores.

11.5. A votação se dará em cédula especial, na qual poderão ser assinalados votos nas seguintes categorias:

a) representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

b) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social;

c) representante das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados de cada uma das seguintes categorias:

I. Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

II. Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

III. Demais carreiras da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

IV. Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

V. Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

VI. Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

VII. Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

VIII. Agentes de Trânsito/Guardas Municipais;

IX. Agentes Penitenciários.

Parágrafo Único - A cédula não poderá ser identificada, sob pena de invalidação do voto.

11.6. A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

11.7. Serão consideradas escolhidas por votação representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, as entidades representativas da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que obtiverem maioria de votos até o preenchimento do número total de vagas nos respectivos segmentos, sem exigência de número mínimo de votos.

11.8. A assembleia eleitoral será pública, sendo que somente os candidatos terão direito a voz.

11.9. O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesas social, de representante das entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública e órgãos vinculados e de demais atores habilitados ou que participarão da Assembleia eleitoral será de responsabilidade exclusiva das organizações originárias.

11.10. As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados, no dia seguinte ao pleito, à Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Pública do Tocantins, em envelopes lacrados e rubricados pelo presidente da sessão e auxiliares.

12. Critérios de Desempate:

12.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Entidade que não tenha integrado o CONESP/TO anteriormente;

b) Entidade com maior tempo de existência, nos termos da documentação apresentada; e

c) Entidade com maior abrangência de atuação em território estadual.

13. Do resultado da eleição:

13.1. O resultado da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral, na mesma assembleia eleitoral.

13.2. Do resultado da eleição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, tendo como prazo de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Parágrafo Único O recurso deverá ser por escrito, protocolado diretamente na Secretaria da Segurança Pública para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, conforme Anexo III.

13.3. Os pedidos de recursos antepostos contra o resultado da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias.

13.4. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer, de caráter não vinculativo, à Assessoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública.

14. Homologação da eleição:

14.1. O resultado definitivo da eleição com a lista das entidades que comporão o Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO será enviado ao Secretário de Estado de Segurança para homologação.

15. Posse dos novos membros:

15.1. A posse dos novos membros do CONESP/TO dar-se-á pelo titular da Secretaria da Segurança Pública, ou a quem ele designar, em solenidade específica que se realizará no dia 20/11/2024, após a publicação do ato de posse no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. Comunicações:

16.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.2. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONESP/TO serão divulgadas ao público por meio do sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp>) e no menu Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

17. Disposições gerais:

17.1. Os requerimentos, em geral, à Comissão Eleitoral devem ser encaminhados, conforme consta no Anexo III, pessoalmente, pelo representante legal da entidade inscrita no processo eleitoral, à sede da Comissão na Secretaria da Segurança Pública, situada à Praça dos Girassóis, s/n - Marco Central, Palmas - TO.

17.2. Se, ao final do período de inscrições previsto no calendário (Anexo I) deste edital, não houver a quantidade de inscrições ou habilitações correspondentes ao número de vagas previstas, as inscrições poderão ser prorrogadas.

17.2.1. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre a Assembleia de votação e o presente processo eleitoral serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

17.2.2. Ao final do período indicado no calendário (Anexo I) deste Edital, caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CONESP/TO, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Instituições, objeto desta Eleição, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar com a documentação em conformidade com as exigências contidas nesse Edital.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

17.4. A apresentação da inscrição, com assinatura, para a eleição do CONESP/TO biênio 2024-2026 implica na aceitação tácita e concordância, de todos os termos e regras estabelecidos neste Edital e da legislação pertinente.

17.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

17.6. A comissão Eleitoral se reserva no direito de, a qualquer tempo e sem prévio aviso, alterar quaisquer artigos que sejam necessários e publicar no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública e no Diário Oficial do Estado do Tocantins

17.7. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins - SSP/TO.

Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: [secretariaexecutiva.conesp@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.conesp@gmail.com) ou pelo telefone: +55 63 3218-1830.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Segurança Pública  
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

## ANEXO I

### CALENDÁRIO ELEITORAL - CONESP/TO

Atividade	Data
Apresentação e deliberação da composição da Comissão Eleitoral biênio 2024-2026	23/04/2024
Publicação da Comissão Eleitoral em DOE (Portaria)	24/04/2024
Enviar minuta em grupo da comissão de WhatsApp de minuta do edital com as devidas alterações, para apreciação para 2ª reunião.	08/05/2024
Reunião da Comissão Eleitoral para deliberação do Edital/definição do Edital	13/05/2024

Atividade	Data
Publicação do Edital das eleições biênio 2024-2026	15/05/2024
Período de habilitação/inscrição dos candidatos	03/06 a 02/08/2024
Análise dos pedidos de inscrições	05 a 16/08/2024
Divulgação da relação das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	19/08/2024
Correção das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	20 e 23/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/08/2024
Prazo para interpor recurso - inscrições	02 a 06/09/2024
Análise dos recursos de inscrição	09 a 13/09/2024
Divulgação das inscrições deferidas	16/09/2024
Divulgação dos aptos a votarem	16/09/2024
Assembleia de eleição - Convocar reunião específica. *pauta única: eleição	17/09/2024
Publicação do resultado provisório (sítio eletrônico SSP)	17/09/2024
Prazo para interpor recurso - resultado provisório	18 a 20/09/2024
Análise dos recursos	23 a 27/09/2024
Resultado dos recursos (sítio eletrônico SSP)	30/09/2024
Publicação do resultado final da eleição (DOE)	01/10/2024
Posse dos eleitos	20/11/2024

## Composição da Comissão Eleitoral

Presidente	Wladimir Costa Mota Oliveira
Membro PMTO	Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça
Membro SECIJU	Deusiano Pereira de Amorim
Membro BMTO	Coronel QOBM Andreyra de Fátima Bueno
Membro OAB	Thiago D'Ávila Souza dos Santos Silva
Secretário da Comissão	Ricardo Francisco Real de Castro

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA DO TOCANTINS - CONESP/TO PARA O BIÊNIO 2024-2026

IDENTIFICAÇÃO
Nome da entidade:
SEGMENTO
<input type="checkbox"/> entidades ou organizações da sociedade civil
<input type="checkbox"/> entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública
ENDEREÇO DA ENTIDADE
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
CEP:
E-mail: Telefone:
TIPO DE INSCRIÇÃO:
<input type="checkbox"/> Eleitor
<input type="checkbox"/> Eleitor e Candidato
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO ELEITORAL
Nome do Suplente:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Nome do Suplente:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Data: ___/___/2014.
Assinatura do representante Legal:

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### Interposição de Recurso

À Secretaria da Segurança Pública do Tocantins. Eu, (nome do representante legal), RG (número do RG e órgão emissor), CPF entidade (nome da entidade), situada no endereço (número do CPF), representante legal da (logradouro e número), bairro município, UF TO, CEP não concordando com o resultado do (indicar etapa do processo eleitoral questionada) do processo eleitoral para o Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, do qual fui cientificado em (indicar a data em que tomou ciência) \_\_\_/\_\_\_/2024, venho, respeitosamente, no prazo legal, apresentar meu recurso, pelos motivos que seguem:

I - Dos Motivos  
(Descrição dos motivos)

II - Da solicitação  
(Descrição do que se pretende)

Nestes termos, pede deferimento.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Contato:

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 234/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE MAIO DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000353;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 235/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE MAIO DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 16 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000360;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES, CNPJ: 22.525.936/0001-93, nome fantasia "VDJ PRODUÇÕES" (CHARLEIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 237/2024/GABSEC/SETUR, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
130/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00335	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Angelica Pereira Fonseca Matricula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Bonde do Forró durante a realização das festividades da XIII Cavalgada da Integração de Wanderlândia, no município de Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 26 de maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 238/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e aplicação de insulfilme.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 12.758,40 (Doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 239/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
124/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000371	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1038796-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Midian Lima durante a realização do dia do Evangelico em Monte Santo - TO a se realizar no dia 13 de maio de 2024

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 240/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATOS	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
135/2024/GABSEC/SETUR 134/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000350 2024/87011/000351	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Luanna Oliveira Braga Matricula: XXXXXXXX	Contratação de apresentação artística musical regional, no V Rodeio Show de Dois Riachos, na Cidade de Miranorte, Estado do Tocantins, nos dias 16/17/18 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 241/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento V RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS, na Cidade de Miranorte/TO, a se realizar no dia 16 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000350;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS" (EVONEY FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000371

Contrato nº: 124 /2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA (cantora MIDIAN LIMA)

CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia do Evangélico em Monte Santo do Tocantins, a se realizar no dia 13 de maio de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 13/05/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00335  
Contrato nº: 130/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - BONDE DO FORRO  
CNPJ: 08.111.952/0001-94.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da XIII Cavalgada da Integração de Wanderlândia, no município de Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 26 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000353  
Contrato nº: 132/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 20.756.910/0001-06  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor RONY SERTÃO, com duração de 01h:40min, durante a realização das festividades do II RODEIO SHOW DA CIDADE DE COMBINADO/TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000360  
Contrato nº: 133/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VDJ PRODUÇÕES  
CNPJ: 22.525.936/0001-93  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da cantora CHARLEIS durante a realização das festividades do II RODEIO SHOW DA CIDADE DE COMBINADO/TO, a se realizar no dia 16 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000351  
Contrato nº: 134/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 20.756.910/0001-06  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor RONY SERTÃO, durante a realização das festividades do V RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS, no dia 17 de maio de 2024, na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000350  
Contrato nº: 135/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 30.692.154/0001-52  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor EVONEY FERNANDES, durante a realização das festividades do V RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS, no dia 16 de maio de 2024, na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / EDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

## AGETO

## ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL autoriza a empresa RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL, a dar início a elaboração do plano básico de zona de proteção do aeródromo (PBZPA) - do Aeroporto de Porto Nacional (SDPE), objeto do Contrato de nº 15/2023.

O prazo de execução do contrato será contado a partir do recebimento desta O.S.

Palmas - TO, 03 de julho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 006/2022**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/38960/000735  
CONTRATO Nº: 006/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Edeconsil Construções e Locações LTDA  
CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00  
OBJETO DO CONTRATO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro (16,85%) e de Supressão e/ou Acréscimo (2,75%) para Readequação de Planilha do Contrato Nº 006/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do Estado do Tocantins, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP - Lote 02 - Trecho: TO - 415 (NAZARÉ/SANTA TEREZINHA/PALMEIRAS DO TOCANTINS - 31,20KM).  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

**ATS****PORTARIA Nº 37/2024/GABPRES/ATS.**

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000111.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Josimar Gomes Dos Santos	CPF: XXX.XXX.XXX-91
Endereço:	Bairro:
Cidade: Porto Nacional	CEP:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11683597-2

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.41155	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Danielle Patricia Silva Bomfin Santana, matrícula: 11873710-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 38/2024/GABPRES/ATS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO necessidade de locação de área com mina de água, passível de captação de água bruta, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO, que a presente contratação objetiva manter a continuidade e regularizar o abastecimento de água na cidade de Novo Acordo do Tocantins;

CONSIDERANDO, a locação de área com mina de água para locação, de propriedade da Sra Degmar Regina da Silva Dourado, apresenta boa produção de água, a qual é suficiente para suprir o *deficit* existente na cidade de Novo Acordo do Tocantins;

CONSIDERANDO, que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, e está amparada no art. 74 inciso III, f da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação para a locação de área com mina de água, da proprietária SRA. DEGMAR REGINA DA SILVA DOURADO, inscrita no CPF sob o nº 336.248.951-68, nos termos do art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/2021, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO 14 de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001235/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ELH2375/GO	DETRAN	TO02446983	28/03/2024	08:05	5185-1
RXC5C21/PA	DETRAN	TO01732255	13/03/2024	11:23	5428-4
EJT8562/SP	DETRAN	TO01732563	27/03/2024	17:40	5185-1
NLH2363/GO	DETRAN	TO01732567	27/03/2024	10:31	5185-1
NLH2363/GO	DETRAN	TO01732568	27/03/2024	17:48	6602-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558855	01/04/2024	08:15	5835-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO01230555	14/03/2024	12:29	5118-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558851	14/03/2024	12:29	6599-2
NLU6H18/GO	DETRAN	TO02558852	14/03/2024	12:29	6670-0

NLU6H18/GO	DETRAN	TO0258853	14/03/2024	12:29	6637-1
NLU6H18/GO	DETRAN	TO0258854	14/03/2024	12:29	5010-0
MWO9818/PA	DETRAN	TO01732553	27/03/2024	18:01	6599-2
MWO9818/PA	DETRAN	TO01732552	27/03/2024	18:01	6645-0
JHX8440/DF	DETRAN	TO01230290	30/03/2024	10:05	5185-1
QXQ8778/MG	DETRAN	TO02000068	02/04/2024	19:02	6599-2
SIC4J41/MG	DETRAN	TO01732775	14/03/2024	16:57	5568-0
OLI9D07/GO	DETRAN	TO01733145	30/03/2024	09:54	7030-1
OLI9D07/GO	DETRAN	TO01733144	30/03/2024	09:58	7366-2
FW07F53/SP	DETRAN	TO01999628	03/04/2024	10:26	7633-2
OKU5A15/BA	DETRAN	TO02759132	03/04/2024	17:52	5185-1
HQC6C61/GO	DETRAN	TO01733147	30/03/2024	09:59	5185-1
FCT1D43/SP	DETRAN	TO02559164	30/03/2024	17:45	5185-1
FBV1G10/SP	DETRAN	TO02559163	30/03/2024	17:44	6580-0
OTA7448/PA	DETRAN	TO00165723	04/04/2024	16:12	6564-0
MWB2470/PA	DETRAN	TO00184739	04/04/2024	08:07	7633-2
MVQ8948/MA	DETRAN	TO00165715	04/04/2024	16:05	5010-0
DHX5G77/BA	DETRAN	SJ00H12019	08/04/2024	23:36	5274-1
NFW8977/GO	DETRAN	SJ00J81027	08/04/2024	22:00	7056-1
RWR4J35/PA	DETRAN	TO02774487	23/03/2024	18:05	5193-0
MWX8A00/MA	DETRAN	TO02774488	23/03/2024	18:12	5525-0
NNI8A83/MA	DETRAN	TO02774490	23/03/2024	19:23	6599-2
MWX7H93/MA	DETRAN	TO02774494	23/03/2024	17:11	5185-1
MWX7H93/MA	DETRAN	TO02774495	23/03/2024	17:11	6599-2
GRA4344/MA	DETRAN	TO02774496	23/03/2024	17:15	5185-1
JHU7057/DF	DETRAN	TO02553144	27/03/2024	09:59	5185-1
DUL9G59/SP	DETRAN	TO02774264	28/03/2024	17:50	5185-1
PRD3635/GO	DETRAN	TO01300600	30/03/2024	16:29	5380-0
NHT6J65/MA	DETRAN	TO02774268	29/03/2024	15:22	6599-2
ROG3E85/MA	DETRAN	TO02774271	29/03/2024	16:01	6599-2
OLH6C01/GO	DETRAN	MB00013378	10/04/2024	10:27	6920-1
OIW0E55/MA	DETRAN	SJ00EH207G	09/04/2024	10:35	5487-0
POA1E29/MA	DETRAN	TO02552923	29/03/2024	15:50	6599-2
RXJ2H65/PA	DETRAN	TO02774273	30/03/2024	16:02	5010-0
RXJ2H65/PA	DETRAN	TO02774275	30/03/2024	16:02	6408-0
OOD4B20/PA	DETRAN	TO02774276	30/03/2024	16:41	5010-0
QTR6G00/PA	DETRAN	TO01732275	28/03/2024	17:48	7722-0
FWW2B40/SP	DETRAN	TO01732278	28/03/2024	17:55	5967-0
QVZ6C90/PA	DETRAN	TO01732279	28/03/2024	17:57	5185-1
NFX7B54/GO	DETRAN	TO01732285	28/03/2024	18:04	7722-0
NLU6H18/GO	DETRAN	TO0258890	30/03/2024	17:38	6599-2
KDK3394/GO	DETRAN	SJ00A400L	09/04/2024	12:53	6599-2
PJW7992/BA	DETRAN	SJ00H5101U	09/04/2024	13:40	6599-2
NXQ3055/MA	DETRAN	SJ00GV501C	09/04/2024	15:30	5541-1
NVX4973/GO	DETRAN	SJ00HU107C	09/04/2024	14:19	5452-2
QVQ2A67/PA	DETRAN	TO02774321	30/03/2024	15:11	6599-2
NVZ7752/GO	DETRAN	TO02774328	27/03/2024	16:52	5185-1
NSM9G65/PA	DETRAN	TO02774285	31/03/2024	22:13	5835-0
NSM9G65/PA	DETRAN	TO02774286	31/03/2024	22:13	5185-1
NKV0434/GO	DETRAN	SJ005X708V	10/04/2024	01:42	6599-2
PRY3608/GO	DETRAN	SJ00J81029	10/04/2024	09:30	5487-0
IPO0F27/RS	DETRAN	SJ00IV105G	10/04/2024	09:45	5010-0
MJQ3165/SC	DETRAN	SJ008F50DR	10/04/2024	10:11	5185-1
OE2A04/MA	DETRAN	SJ008F50DW	10/04/2024	10:39	5185-1
OGO0967/GO	DETRAN	SJ008F50EO	10/04/2024	10:44	6041-2
KEC5303/MG	DETRAN	SJ008F50EC	10/04/2024	11:47	5185-1
JIP1388/DF	DETRAN	SJ008F50EF	10/04/2024	11:52	5185-1
QDS8491/PA	DETRAN	SJ008F50EK	10/04/2024	12:05	5185-1
NPE7638/MT	DETRAN	SJ008F50EL	10/04/2024	12:26	5550-0
NWV6277/MA	DETRAN	SJ00AN20BX	10/04/2024	15:47	6599-2
NWV6277/MA	DETRAN	SJ00AN20BY	10/04/2024	15:54	5010-0
FIJ7010/MT	DETRAN	SJ00GT20C9	10/04/2024	19:48	5738-0
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0104K	10/04/2024	22:22	5010-0
SCO2107/GO	DETRAN	SJ008G035	10/04/2024	22:51	5525-0

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001747/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSA3I52/TO	AMTT	GU00038874	26/04/2024	09:57	6068-1
RIM7F40/TO	AMTT	GU00038873	25/04/2024	11:14	5720-0
MXD9508/TO	AMTT	GU00038850	25/04/2024	11:02	5720-0
PRJ9052/GO	AMTT	GU00038872	24/04/2024	10:49	5487-0
OLK0273/TO	AMTT	GU00038870	22/04/2024	08:21	5487-0
HBD2517/TO	AMTT	GU00038871	22/04/2024	08:09	7633-2
QOQ5J84/TO	AMTT	GU00038862	22/04/2024	17:32	5487-0
RSB7C86/TO	AMTT	GU00038864	25/04/2024	15:50	5487-0
MWJ1A18/TO	DETRAN	MB00015025	14/05/2024	08:16	6920-1
MVRF67/TO	DETRAN	MB00015026	14/05/2024	08:30	6920-1
QDG5G64/TO	DETRAN	MB00015027	14/05/2024	08:32	6920-1
MWC2H36/TO	DETRAN	MB00015028	14/05/2024	08:56	6920-1
OLH2D87/TO	DETRAN	MB00015029	14/05/2024	09:06	6920-1
QKK4G18/TO	DETRAN	MB00015030	14/05/2024	09:22	6920-1
PZJ9F49/TO	DETRAN	MB00015031	14/05/2024	09:23	6920-1
PRG4C54/TO	DETRAN	MB00015032	14/05/2024	09:33	6920-1
MWE2G24/TO	DETRAN	MB00015033	14/05/2024	09:42	6920-1
MWE1U17/TO	DETRAN	MB00015034	14/05/2024	09:48	6920-1
EXD5I82/TO	DETRAN	MB00015035	14/05/2024	09:54	6920-1
QWE2B45/TO	DETRAN	MB00015036	14/05/2024	10:08	6920-1
MWC9F05/TO	DETRAN	MB00015037	14/05/2024	10:10	6920-1
RUQ9H41/TO	DETRAN	MB00015038	14/05/2024	10:24	6920-1
OMR5H58/TO	DETRAN	MB00015039	14/05/2024	10:34	6920-1
JV18A38/TO	DETRAN	MB00015040	14/05/2024	10:45	6920-1
RIM6I93/TO	DETRAN	MB00015041	14/05/2024	10:46	6920-1
MVU8F79/TO	DETRAN	MB00015042	14/05/2024	10:50	6920-1
ROJ3J41/TO	DETRAN	MB00015043	14/05/2024	10:51	6920-1
RIM6B62/TO	DETRAN	MB00015044	14/05/2024	10:55	6920-1
JVK0A86/TO	DETRAN	MB00015045	14/05/2024	10:55	6920-1
QKJ6B20/TO	DETRAN	MB00015046	14/05/2024	10:56	6920-1
QKD010/TO	DETRAN	MB00015047	14/05/2024	10:59	6920-1
MWO8B18/TO	DETRAN	MB00015048	14/05/2024	10:59	6920-1
NZZ3A28/TO	DETRAN	MB00015049	14/05/2024	11:16	6920-1
GMA9G50/TO	DETRAN	MB00015050	14/05/2024	11:33	6920-1
QNZ0C48/TO	DETRAN	MB00015051	14/05/2024	11:48	6920-1
JUW9213/TO	DETRAN	MB00015052	14/05/2024	11:52	6920-1
NSI8C88/TO	DETRAN	MB00015053	14/05/2024	12:00	6920-1
QKB0F62/TO	DETRAN	MB00015054	14/05/2024	12:00	6920-1
IPA4A32/TO	DETRAN	MB00015055	14/05/2024	12:03	6920-1
QWD7H58/TO	DETRAN	MB00015056	14/05/2024	12:22	6920-1
QTQ7C75/TO	DETRAN	MB00015057	14/05/2024	12:32	6920-1
MXV6I74/TO	DETRAN	MB00015058	14/05/2024	12:39	6920-1
QKA3I44/TO	DETRAN	MB00015059	14/05/2024	13:00	6920-1
MXA7E49/TO	DETRAN	MB00015060	14/05/2024	13:01	6920-1
JUN8F17/TO	DETRAN	MB00015061	14/05/2024	13:02	6920-1
AKZ2F36/TO	DETRAN	MB00015062	14/05/2024	13:05	6920-1
MW12A57/TO	DETRAN	MB00015063	14/05/2024	13:07	6920-1
NPS1B81/TO	DETRAN	MB00015064	14/05/2024	13:20	6920-1
RBV0G69/TO	DETRAN	MB00015065	14/05/2024	13:24	6920-1
QQW3B66/TO	DETRAN	MB00015066	14/05/2024	13:24	6920-1
JFU4C04/TO	DETRAN	MB00015067	14/05/2024	13:35	6920-1
MVM3F90/TO	DETRAN	MB00015068	14/05/2024	13:38	6920-1
MVR1362/TO	DETRAN	MB00015069	14/05/2024	13:41	6920-1
PXK8E43/TO	DETRAN	MB00015070	14/05/2024	13:51	6920-1

ONM7H21/TO	DETRAN	MB00015071	14/05/2024	13:52	6920-1
QKM7A44/TO	DETRAN	MB00015072	14/05/2024	14:02	6920-1
MVT9E29/TO	DETRAN	MB00015073	14/05/2024	14:03	6920-1
QRI2E81/TO	DETRAN	MB00015074	14/05/2024	15:12	6920-1
KJM8A61/TO	DETRAN	MB00015075	14/05/2024	15:21	6920-1
NWJ2B39/TO	DETRAN	MB00015076	14/05/2024	15:46	6920-1
ONT3E33/TO	DETRAN	SJ00J6102H	13/05/2024	23:56	5967-0
PQZ9F16/TO	DETRAN	SJ00C03014	14/05/2024	07:14	5185-1
RSFOH57/TO	DETRAN	SJ008D902W	14/05/2024	07:23	7366-2
PQZ9F16/TO	DETRAN	SJ008Q10BT	14/05/2024	07:10	5401-0
PMA3D08/SP	AMTT	GU00038876	09/05/2024	15:32	5487-0
QAW6D07/MT	DETRAN	SJ00B3700O	14/05/2024	08:18	5525-0
NFJ2250/TO	AMTT	GU00038877	09/05/2024	18:00	5487-0
OLJ2812/TO	DETRAN	SJ007L3023	14/05/2024	09:08	5010-0
OLJ2812/TO	DETRAN	SJ007L3024	14/05/2024	09:12	6599-2
RSD4F62/TO	AMTT	GU00038687	06/05/2024	14:01	5487-0
RSA6A39/TO	DETRAN	SJ00K2100Z	14/05/2024	09:39	6637-1
RSA6A39/TO	DETRAN	SJ00K21010	14/05/2024	10:03	5410-0
KCS4842/TO	AMTT	GU00038689	06/05/2024	14:00	5487-0
QKM1304/TO	AMTT	GU00038690	07/05/2024	14:13	5487-0
RSC2C25/TO	AMTT	GU00038691	03/05/2024	17:09	6050-1
QWB5G29/TO	DETRAN	SJ008D902X	14/05/2024	10:52	7633-1
QWB5G29/TO	DETRAN	SJ008D902Y	14/05/2024	10:54	7030-1
RSC2C25/TO	AMTT	GU00038692	03/05/2024	17:11	6050-1
MWY4490/TO	AMTT	GU00038693	08/05/2024	10:35	6050-1
MWN1990/TO	DETRAN	SJ00AN20C9	14/05/2024	11:06	6580-0
OTQ6H90/PA	DETRAN	SJ00B3700P	14/05/2024	10:08	5452-2
MWN1990/TO	DETRAN	SJ00AN20CA	14/05/2024	11:30	5010-0
OTQ6H90/PA	DETRAN	SJ00B3700Q	14/05/2024	12:35	5185-1
MWE0919/TO	DETRAN	SJ00B3700R	14/05/2024	12:39	5207-0
MWE0919/TO	DETRAN	SJ00B3700S	14/05/2024	12:46	6637-1
MWE0919/TO	DETRAN	SJ00B3700T	14/05/2024	12:50	6726-1
MWN1990/TO	DETRAN	SJ00AN20CB	14/05/2024	11:30	6599-2
MWS2F21/TO	DETRAN	SJ007X203M	14/05/2024	13:11	5010-0
MWS2F21/TO	DETRAN	SJ007X203N	14/05/2024	13:18	6637-2
OYA3437/TO	DETRAN	SJ005D30ET	14/05/2024	14:06	6530-0
OYA3437/TO	DETRAN	SJ005D30EU	14/05/2024	14:10	5010-0
QKD3C57/TO	DETRAN	SJ00IM106V	14/05/2024	14:38	5010-0
QKD3C57/TO	DETRAN	SJ00IM106W	14/05/2024	14:47	7056-1
MWS4264/PA	DETRAN	SJ008D902Z	14/05/2024	14:45	6076-0
QKD6531/TO	DETRAN	SJ008D9030	14/05/2024	14:47	6076-0
QKD6531/TO	DETRAN	SJ008D9031	14/05/2024	14:47	5274-1
QOI8H65/GO	DETRAN	SJ008D9032	14/05/2024	15:15	5738-0
QWA0042/TO	DETRAN	SJ008D9033	14/05/2024	15:27	6076-0
RSE5I99/TO	DETRAN	SJ008D9034	14/05/2024	15:27	6076-0
RSB0E09/TO	DETRAN	SJ008D9035	14/05/2024	15:29	6076-0
JHT8677/TO	DETRAN	SJ009I20HR	14/05/2024	16:20	5720-0
QTP6J48/TO	DETRAN	SJ008D9036	14/05/2024	16:46	7633-1
ONH4476/TO	DETRAN	SJ009Z10CX	14/05/2024	16:58	5738-0
OLJ8162/PA	DETRAN	SJ007X203O	14/05/2024	16:56	5010-0
NGS7A09/GO	DETRAN	SJ00HT107M	14/05/2024	18:43	5525-0
NGS7A09/GO	DETRAN	SJ00HT107N	14/05/2024	18:48	5428-3
MWJ4789/TO	DETRAN	SJ006V209N	14/05/2024	19:07	6653-1
RSB8J45/TO	DETRAN	SJ00B25007	14/05/2024	19:10	6653-1
PBR2098/MG	DETRAN	SJ00K21011	13/05/2024	20:12	6556-4
RSE5C78/TO	DETRAN	SJ00AR20AA	14/05/2024	20:39	6599-2
OLJ8162/TO	DETRAN	SJ007X203Q	14/05/2024	16:50	5010-0
RSE5C78/TO	DETRAN	SJ00AR20AB	14/05/2024	21:05	5010-0
RSE5C78/TO	DETRAN	SJ00AR20AC	14/05/2024	21:13	6637-2
KDZ2531/GO	DETRAN	SJ00J8103F	14/05/2024	21:18	5010-0
KDZ2531/GO	DETRAN	SJ00J8103G	14/05/2024	21:24	5274-2
OLK3B07/TO	DETRAN	SJ00HS102I	14/05/2024	22:05	5010-0
QKG1265/TO	DETRAN	SJ00D0304L	14/05/2024	22:38	6645-0

## FOMENTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 009  
EDITAL 001/2023  
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
W S R DAMACENO BUSINESS LTDA	46.878.315/0001-37	PALMAS - TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Anderson Inácio da Silva  
Presidente

Felipe Silva Moraes  
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes  
Membro

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 248, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Arlete Silva Do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5303/2023, de 12 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 171/AP, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARIA ARLETE SILVA DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00625R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 791, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Corbiniano Alves Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1230/2024, de 25 de março de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1704, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, retificada pela Portaria nº 2.210, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.228, de 13 de dezembro de 2022 em relação ao segurado CORBINIANO ALVES GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211801R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 864, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Jose Souza Uchoa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1213/2024, de 25 de março de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2510, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, em relação a segurada MARIA JOSE SOUZA UCHOA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217559R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 898, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Bernadete Pereira Leite Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1246/2024, de 26 de março de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 418, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação à segurada BERNADETE PEREIRA LEITE DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215171R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 900, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eny Aparecida Silva Rezende.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 849/2024, de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1836, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação à segurada ENY APARECIDA SILVA REZENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 907, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Marques de Oliveira Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, § 2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 756225/1, Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.416,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 925, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilceia Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILCEIA MEDEIROS, matrícula nº 1234404/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.133,56, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220557P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 926, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cleis Gonçalves de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLEIS GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 740308/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220105P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 928, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar inativo Darlan Gomes Macedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, § 3º; art. 128, §§ 1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar inativo DARLAN GOMES MACEDO, matrícula nº 851349/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 14.343,65, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 14.343,65, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.220418P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 930, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Andréa Cristina Alves de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 742044-1, no Posto de Major, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.656,79 reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 931, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Osvaldo Rodrigues Silva Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, § 3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar OSVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula nº 665219/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 37.643,96, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.427,25, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220160P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 956, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaklinne Dias Marinho Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, matrícula nº 670409/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220739P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 966, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Osvaldo Polidoro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurada OSVALDO POLIDORO DA SILVA, matrícula nº 498560/1, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221006P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 990, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade do segurado Vanderli Mendonça.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, § 1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§ 13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VANDERLI MENDONÇA, matrícula nº 11143169/2, Motorista, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220414P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.586,02, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 871,66, devendo ser complementado o montante de R\$ 540,34, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 991, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aierdina Pereira Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AIERDINA PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 906030/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.876,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1002, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de substituição do Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, EDESIMAR NUNES REIS, número funcional 640193-2, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil PEDRO PINTO DE OLIVEIRA, número funcional 274516-1, no período de 06/05/2024 a 19/06/2024, em razão licença para tratamento de saúde do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## APOSTILA Nº 23/2024

Na Portaria nº 2159, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.223, de 06 de dezembro de 2022, com relação à seguradora MARIJAN PINHEIRO PORTILHO PINTO, com base no que consta do processo nº 2022.03.207618R1.

Onde se lê: Assistente Administrativo.

Leia-se: Auxiliar Administrativo.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 60/2024/GP,  
DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 08 de 2024, processo nº 2024/34510/000018, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Jairo de Sousa Nunes Mat: 87030-9	- MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Aquisição de 02(dois) drones

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 06 (seis) de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024/GP,  
DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Tendo em vista que esta aquisição visa suprir a necessidade do setor de Georreferenciamento, com a finalidade de mapeamento de grandes áreas, realizando atividades de vistorias ocupacionais ao longo do ano;



Justificando assim que esta aquisição é fundamental para a realização das atividades da área técnica deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2024/34510/000018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.159.254/0001-22, contemplada no item de nº: 1; no valor total de R\$ 25.065,00 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura com publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo  
Presidente do ITERTINS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO nº: 2024.34510.000018  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995771  
TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 44.159.254/0001-22  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) drones para suprir a necessidade do setor de Georreferenciamento, com a finalidade de mapeamento de grandes áreas, realizando atividades de vistorias ocupacionais pelo ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000018.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.065,00 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.631.1148.4159  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 500.0000000  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o prazo de 12(doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU - Representante Legal da Contratada.

#### JUCETINS

#### PORTARIA/JUCETINS Nº 21/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 01 (vaga) para a servidora da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, lotada na Gerência Geral de Administração, no CURSO PRÁTICO DE PESQUISA DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - COM OFICINAS DE ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, que será realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2024, em Palmas/TO, com carga horária de 16h/aulas, sendo promovido pela empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, CNPJ: 19.804.976/0001-45, visando à atualização e aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2024/20570/000082, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Instituto Saturnino Bastos, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiro para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 22/2024, exarado pela Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade da contratação;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, CNPJ: 19.804.976/0001-45, para aquisição de 01 (vaga) para a servidora da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, lotada na Gerência Geral de Administração, no CURSO PRÁTICO DE PESQUISA DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - COM OFICINAS DE ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

#### NATURATINS

#### PORTARIA Nº 73/2024/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### CONCEDER,

A fruição das férias legais do servidor, JOSE DO CARMO LOTUFO MANZANO, número funcional 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018 prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 295 de 20/07/2018, DOE nº 5202, de 20 de setembro de 2018 (30) dias, para fruí-los de 25/04/2024 a 24/05/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 75/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora: ANA LUCIA GUIMARAES BARBOSA, matrícula nº 683611-3, para responder pelas Atribuições da Coordenadoria da Agência Regional de Lagoa da Confusão - TO, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º REVOGAR a partir de 01 de maio 2024 a Portaria NATURATINS nº 99, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.321, de 20 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de 07 (sete) bebedouros industriais, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 16.815,47. (Dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas: W. F LTDA, CNPJ: 41.313.516/0001-73

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/ Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente - NATURATINS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/40310/000048

Contrato nº: 03/2024

Número Automático SIAFE: 24995725

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: I L COSTA - ME (IDEAL GÁS).

CNPJ: 30.044.104/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 70 unidades de Gás GLP 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades do NATURATINS.

Valor: R\$ 8.679,30 (oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Programa de Trabalho: 40310 - 18.122. 1100. 4193.

Fonte: 1.500000000.1666666

Elemento de Despesa: 33.90.30

Data da Assinatura: 15/05/2024.

Vigência: 15/05/2024 a 14/05/2025

Signatários: Renato Jayme da Silva (Contratante - NATURATINS), Isaias Lima Costa (Representante - Contratada).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERNESTO HIDEKI FUKUDA E OUTRO; CPF: nº xxx.xxx.xx9-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/4011/014401 do Auto de Infração nº AUT-E/A7F4D4-2022 nº 1.002.437 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 78,94 ha de vegetação nativa, cerrado sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURENÇO DA SILVA MENDES; CPF: nº xxx.xxx.xx1-47, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/4011/014949 do Auto de Infração nº AUT-E/65EC11-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar no Rio Araguaia em período que a pesca está proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.519, de 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HUGO SERGIO TEIXEIRA COELHO; CPF: nº: xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004045 do Auto de Infração nº 189676, com a descrição da seguinte conduta. Desmatar qualquer tipo de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ONOR DE ALMEIDA CPF nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008071 e o Auto de Infração nº AUT-E/E28C0D-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 26,1193 hectares de florestas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOCILIA PEREIRA NOLETO CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008076, Auto de Infração nº AUT-E/8CEB26-2021 com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0649 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10.09148821234703"S / 48.409371469169855W, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins

Palmas -TO, 07 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KLEIDSON FERREIRA DE GODOI CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008077, Auto de Infração nº AUT-E/FC1A62-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,1416 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10º5'28,82075"S / 48º24'32,7901"W, sem autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDACPF nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015672, Auto de Infração nº AUT-E/29AAAD-2021 com a descrição da seguinte conduta: ' Adquirir 95 estacas da essência capitão do campo, totalizando 02 estéreos, sem licença ou autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins

Palmas -TO, 07 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VICENTE DE PAULO CANDIDO: nº xxx.xxx.xx6-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo digital nº 2023/40311/001413 do Auto de Infração nº AUT-E/2B7948-2023 - NÚMERO: 1.002.835 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela notificação NOT-E/10EEAC-2022 Número 1.002.118 lavrada pela autoridade ambiental competente no prazo concedido de 90 dias, visando à regularização ambiental da propriedade imóvel rural denominado Chácara Santa Rita no município de Taguatinga-TO, proprietário Vicente de Paulo Candido". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VICENTE DE PAULO CANDIDO: nº xxx.xxx.xx6-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo digital nº 2023/40311/001442 do Auto de Infração nº AUT-E/F8770A-2023 - nº 1.002.822 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARISIO VICENTE DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/001853, do Auto de Infração nº 0189940 com a descrição da seguinte conduta: "Destruir, desmatar, danificar a área total de 78.594 hectares em área de Reserva legal sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a aprovação concedida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa MINORADA no valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HUGO TEIXEIRA COELHO, CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004047, do Auto de Infração nº 155231 com a descrição da seguinte conduta: "Destruí ou danificar floresta ou demais formas de vegetação natural". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HUGO TEIXEIRA COELHO, CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004049, do Auto de Infração nº 189678 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 41,54 Há de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WEBERLYE DE SOUSA MARQUES, CNPJ nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004474, do Auto de Infração nº AUT-E/5C20C7-2020 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERTO DA SILVA FERNANDES, CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006513, do Auto de Infração nº 0193884 com a descrição da seguinte conduta: " Transportar 170 estacas de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem (DOF-Documento de Origem Florestal)"Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente.

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE), pagamento a vista no valor de R\$ 743,75 (30% de desconto) realizado em 02-06-2020, efetivou-se o adimplemento integral do débito.

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx5-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008108, do Auto de Infração nº AUT-E/3B5038-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Queimar resíduos sólidos (sacolas plásticas-Big Beg's) a céu aberto (pátio da empresa) contrariando legislação ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOANA DARC DA SILVA ARAUJO, CPF nº xxx.xxx.xx8-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010066 do Auto de Infração nº AUT-E/ABC9B6-2022 NÚMERO: 1.002.171 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividades potencialmente poluidora e utilizadores de recursos de recursos ambientais do tipo CARVOARIA, com finalidade comercial, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MILTON MONTINA, CPF nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011019 do Auto de Infração nº 157052 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 43 ha, fora da reserva legal, sem autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SM COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-94, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012249, do Auto de Infração nº 132695 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 40 ST (quarenta estéreos) de lenha nativa em desacordo com a licença obtida" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BOQUEIRÃO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-69, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014827, do Auto de Infração nº AUT-E/ACDFEC-2022 com a descrição da seguinte conduta: "Supressão da reserva legal (34,9254 hectares)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BOQUEIRÃO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-69, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014829, do Auto de Infração nº AUT-E/17FFB7-2022 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 75.32 há de vegetação nativa fora da reserva legal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**RURALTINS****EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/34490/000128  
CONTRATO: 011/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 13.128.777/0001-88  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção destinados a realização de reparos na casa de apoio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, que fica localizada no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha - AGROTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 24.153,02 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e dois centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1. 500.0000.000.666666 e 1. 799.0000.240.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.153,02 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e dois centavos)  
VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Francisca Soem Barbosa - Representante da PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA - Contratada.

PROCESSO: 2024/34490/000128  
CONTRATO: 012/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ: 36.435.916/0001-11  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção destinados a realização de reparos na casa de apoio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, que fica localizada no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha - AGROTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.331,88 (mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1. 500.0000.000.666666 e 1. 799.0000.240.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.331,88 (mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Glaura Jacinta Franco do Vale - Representante da VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Contratada.

PROCESSO: 2024/34490/000128  
CONTRATO: 013/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: FB COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).  
CNPJ: 37.047.387/0001-41  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção destinados a realização de reparos na casa de apoio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, que fica localizada no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha - AGROTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 4.540,84 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1. 500.0000.000.666666 e 1. 799.0000.240.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.540,84 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Fabricio Costa Fernandes - Representante da FB COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) - Contratada.

PROCESSO: 2024/34490/000128  
CONTRATO: 014/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: W F DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 41.313.516/0001-73  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção destinados a realização de reparos na casa de apoio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, que fica localizada no Parque Agrotecnológico Mauro Medanha - AGROTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 19.010,50 (dezenove mil e dez reais e cinquenta centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195, natureza de despesa 33.90.39, fontes 1. 500.0000.000.666666 e 1. 799.0000.240.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.010,50 (dezenove mil e dez reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Wagner Bringel da Silva - Representante da W F DISTRIBUIDORA LTDA - Contratada.

## TOCANTINS PARCERIAS

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 82/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Consultoria especializada em decoração, paisagismo e assessoramento.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000056.

Considerando o Parecer Jurídico nº 138/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa LEONARDO LEITE DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 54.927.029/0001-42, na Quadra ARSO 61, Alameda 05, nº 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-366, em Palmas - TO, à contratação de empresa em Consultoria especializada em decoração, paisagismo e assessoramento da vigésima quarta feira da Agrotins 2024, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 83/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula nº 66, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 32/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00056, firmado com LEONARDO LEITE DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 54.927.029/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000056

CONTRATO Nº: 32/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: LEONARDO LEITE DE OLIVEIRA ME.

CNPJ: 54.927.029/0001-42

OBJETO: Consultoria especializada em decoração, paisagismo e assessoramento da vigésima quarta feira da Agrotins 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Leonardo Leite de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 001/2021/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME. OBJETO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE CORREÇÃO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da cláusula Décima primeira do original contrato) - (Contrato nº 001/2021/FME - firmado no dia 30 de Abril de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 08 (Oito) Mês, sendo do dia 31/12/2023 ao dia 31/08/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2021/FME.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**ARAGUAÇU****EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 085/2024, celebrado no dia 15 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 031/2023, Pregão Presencial SRP Nº 004/2023. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, vencedora do certame, cujo objeto é pregão na forma presencial, tipo Menor Taxa de Administração por meio de sistema de registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Araguaçu-TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência (ANEXO I). 3. Valor Global: R\$ 271.216,22 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte: 1.50.0.00.00.000000 - Resultantes de Impostos. 5. Vigência do Contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2024 até 15 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 15 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**BARROLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 001/2024: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para construção de Galpão (Refeitório) da APAE de Barrolândia - TO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 03/06/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

Informações: telefone: (63) 3376-1153. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br).

ADRIANO JOSE RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARRASCO BONITO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 25, de 11 de abril de 2024, que será realizado Chamamento Público nº 02/2024 para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO, ao preço conforme termo de referência do Edital.

Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou entregues na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça Ulisses Guimarães, 185, Centro, Carrasco Bonito - TO. Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 17 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs. De forma eletrônica no período acima no horário de 00:00:01 do dia 17 de maio, até às 23:59:59 do dia 07 de junho de 2024.

Carrasco Bonito - TO, 15 de maio de 2024.

Inácio Alves da Conceição  
Gestor/Secretário Municipal de Saúde

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 012/2024 na forma presencial, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Futura e eventual locação de veículos e máquinas para atender a demanda do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e condições definidas no termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 06/06/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, Setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

**GOIATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 13.2024. Abertura dia 31 de maio de 2024 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura prestação de serviços na Gravação de Mídia e Veiculação de Propaganda volante em Carro de Som, para atender as demandas do Executivo Municipal de Goiatins/TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 16 de maio de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro

**MIRACEMA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO 1231/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Agente de Contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº Centro, Miracema do Tocantins.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Processo 12316/2024, na plataforma: <https://bnc.org.br> dia 03 de Junho de 2024 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PROVIDÊNCIA COM DIMENSÕES DE 36,00X4,57M E SOBRE O CÔRREGO CORRENTE COM DIMENSÕES DE 10,00X4,57M AMBAS COM DESENVOLVIMENTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE ROLAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO. CONFORME CONVÊNIO 940293/2022 OPERAÇÃO 1085931-24 para atendimento da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. <https://bnc.org.br/> Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: [licitacaomiracema10@gmail.com](mailto:licitacaomiracema10@gmail.com).

Miracema do Tocantins/TO, 14 de maio de 2024.

JONIEL GOMES DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PEIXE

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Peixe - TO, torna publico o extrato de Contrato nº 052/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 282/2024, referente à Concorrência nº 001/2024, com objeto Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias publicas municipais, oriundo do Contrato de Repasse Nº 931534/2022/MDR/CAIXA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos; CONTRATADA: C M N CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/nº, QD. 09, LT. 16, sala 03, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO, no valor global de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. Cristiano Marcelino Moreira. ASSINATURA: 16 de maio de 2024, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES SENDO UMA SOBRE O CÓRREGO ÁGUA SUJA E SOBRE O CÓRREGO RIO DAS PEDRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com o Contrato FINISA Nº 0601.598-59/2023, que se subordinam às Normas Gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

A abertura do certame se dará no dia 03 de Junho de 2024, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, S/N, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 13.767.456/0001, com sede à Rua Deputado Freire, Centro, neste Ato 23, representado por Sua Gestora, SABRINA RODRIGUES CUNHA DE JESUS, torna público que fará realizar a partir de 17 de maio de 2024, Credenciamento de jurídicas para prestação de serviços médicos", na forma de "plantões 12 horas médicos junto sob regime de 40 horas semanais junto as diurno, 12 horas noturno, finais de semana, recesso e feriados", no pronto atendimento Djalma Ribeiro de Queiroz, prestação de serviços equipes de saúde da família, prestação de serviços médicos especializados para avaliação oncológica, pequenas cirurgias e realização de biópsias, com as características descritas no termo de referência, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Os interessados(as) em prestar os serviços, deverão protocolar o envelope de Documentos no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado Freire, s/nº, Centro, a partir de 17 de maio de 2024, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.

O Edital completo para consulta e impressão no site da Prefeitura no endereço eletrônico: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br) ou diretamente através do e-mail: [licitacaopabj2021@hotmail.com](mailto:licitacaopabj2021@hotmail.com) ou ainda diretamente na Prefeitura Municipal no qual o interessado deverá levar um dispositivo móvel (HD Externo ou Pendrive) para cópia junto à Comissão de Contratações.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 13.767.456/0001, com sede à Rua Deputado Freire, Centro, neste Ato 23, representado por Sua Gestora, SABRINA RODRIGUES CUNHA DE JESUS, torna público que fará realizar a partir de 17 de maio de 2024, CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, com, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Os interessados(as) em prestar os serviços, deverão protocolar o envelope de Documentos no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado Freire, s/nº, Centro, a partir de 17 de maio de 2024, nos horários das 7 às 11h e das 13 às 17h.

O Edital completo para consulta e impressão no site da Prefeitura no endereço eletrônico: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br) ou diretamente através do e-mail: [licitacaopabj2021@hotmail.com](mailto:licitacaopabj2021@hotmail.com) ou ainda diretamente na Prefeitura Municipal no qual o interessado deverá levar um dispositivo móvel (HD Externo ou Pendrive) para cópia junto à Comissão de Contratações.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024 INFR**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 04 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR A DEMANDA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Autoridade competente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor. AIRTON SCORTEGANGA, CPF: 678.XXX.050-49, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA SANTA LUZIA, no Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.955.476/0005-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 5085-2018, para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, localizada na Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, Lote nº 13 E 17-A, 4ª Etapa, CEP: 77.453-000, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Belarmino Prado de Sousa, inscrito no CPF: nº XXX.XX6.481-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP para um canal de condução de recursos hídricos, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CIP - Consultoria Empresarial e Agronegócio Ltda, pessoa jurídica, CNPJ: 02.231.135/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Seringal localizada na Rodovia BR 153, Lote 110, Loteamento Todos os Santos, Gleba 1, 2ª Etapa, Zona Rural, no município de Barrolândia/TO. CEP: 77.650-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Edmar Borges de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.183.\*\*\*-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária, agricultura e Autorização para Cortes de Árvores Isoladas - ACAIO, localizada na Fazenda Novata constituída por parte do Lote nº 28, do Loteamento Lagêdo, matrícula nº 12.954, zona rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr.(a), Erivani Cosmo Cerqueira no CPF sob o nº XXX.XXX.511-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de operação, para a atividade Pecuária de corte a ser realizada na Fazenda Santa Izabel e Chácara Ana Maria no município de Dianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ÍTALO ZACCARO NETO, inscrito no CPF: 126.879.XXX-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear na Fazenda Universo e São Paulo, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor LEONARDO RODRIGO SANCHES, CPF nº 219.853.XXX-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA CALIFORNIA III - Parte do Lote 22-A e parte do Lote 19 do loteamento Crixás, gleba 2, situada no município de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor LEONARDO RODRIGO SANCHES, CPF nº 219.853.XXX-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA CALIFORNIA II - Parte Remanescente do Lote nº 30 do loteamento Crixás, gleba 02, situada no município de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - NOVA OLINDA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Bernardo Sayão, nº 861, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODOLFO TEIXEIRA DE SOUSANETO, CPF: XXX.481.XXX-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda São Bento, localizada no município de Nova Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Viena Siderúrgica S/A, inscrita no CNPJ nº 19.965.458/0007-07, informa que solicitou a emissão de LP, LI e LO, das Fazendas Retiro, Canto Bom e Santa Maria perante o Naturatins, conforme a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguacema  
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Titular: Renato Ferreira de Souza

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que O Sr. Vany Lemos Wanderley, portador da cédula de identidade nº 570.701 - SSP-GO e CPF/MF nº 210.807.471-68, brasileiro, agropecuarista, desquitado, maior e capaz, residente e domiciliado nesta cidade de Caseara - TO, sito a Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro. Proprietários da matrícula r. 01 m. 446. Venho por meio deste: REQUERER a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO que Proceda com o Edital dos imóvel abaixo especificados: conforme processados nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros

Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel abaixo especificado: MATRÍCULA nº R. 04 M. 1212. Denominada área remanescente de 197.43,92 hectares, Caseara - TO. De propriedade da Empresa. HALLEY - TRANSPORTADORA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, pessoa jurídica também de direito privado, com sede na Rua Afonso Henrique, nº 1.285, Messejana, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ: nº 10.483.071/0001-46, CGF-06.966.012-3, inscrita municipalmente sob o nº 084546-9, neste ato representada pelo seu bastante e legítimo representante legal EVERARDO FERREIRA TELLES. Ficando a mesma, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento da Notificada. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, Centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

Caseara - TO, 08 de Maio de 2024.

Waldeniza Souza Bastos  
Escrevente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**